



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu (ua) Pregoeiro (a), vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

Processo Administrativo nº 9489/2021

Data de Recebimento dos Envelopes: 23/09/2021

Data de Abertura dos Envelopes: 23/09/2021 às 10h00

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado por meio da Portaria nº 38.100, de 11 de fevereiro de 2021, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – VIATURA DE RESGATE (UR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI), PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão a conta de recurso próprio, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são: reserva nº 01715 - 18.04.06 122 8006 2283 91 1100000 – 4.4.90.52.99; reserva nº 01668 – 18.04.00 06 122 8006 2283 01 1100000 – 4.4.90.52.99.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- | | |
|-------------------|--|
| ANEXO I | - Modelo de Proposta Comercial. |
| ANEXO II | - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação. |
| ANEXO III | - Declaração de Inexistência de fato impeditivo |
| ANEXO IV | - Minuta de Contrato |
| ANEXO V | - Modelo de Credenciamento |
| ANEXO VI | - Termo de Referência |
| ANEXO VII | - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação |
| ANEXO VIII | - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| ANEXO IX | - Termo de Ciência e notificação |

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR- 80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, link: Licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx)11) 4674-7877.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

1. DO OBJETO

- 1.1. O Presente Pregão tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – VIATURA DE RESGATE (UR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.**

2. DA ENTREGA

- 2.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem as exigências deste edital.

- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos;
- 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 3.2.3. com a falência decretada;
- 3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. Os Envelopes “**PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser entregues, até as 10h00 do dia 23 de setembro de 2021, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

5.2 DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1.** Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2** Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado por meio de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3.** Os documentos de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação, e serão devidamente vistoriados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 631.** Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).
- 632** Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).
- 64.** As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

641. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

642. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).

643. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo ainda do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

644. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

- 65.** O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 66.** Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o Pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 67.** Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 68.** A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 69.** Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 610.** Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

- 6.11.** No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1.** Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, conforme item 5, contendo:

7.2 Do envelope Nº 01 – Proposta de Preços:

- 7.2.1** O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;

- 7.2.2.** A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento bem como de seus Anexos, com o valor unitário, total e global propostos, expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

- 7.2.3.** A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

7.2.3.2. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme especificações definidas no Anexo I – Termo de Referência.

7.2.3.3. O preço unitário, total e global dos materiais propostos, cujo detalhamento deverá estar em plena conformidade com o Memorial Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital;

7.2.3.3.1. O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.2.3.3.2. O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento pelos materiais efetivamente entregues, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

7.2.3.3.3. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

7.2.3.4. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.2.3.5. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;

7.2.3.6. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.

7.2.3.7. Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a), diretor(a) ou procurador (a).

7.3. Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:

7.3.1 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:

7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.3.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:

7.4.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.

7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.

7.4.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

7.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

7.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:

7.5.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando os serviços semelhantes entre 50% a 60%.

7.5.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; vedada a substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento

b) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

c) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, consubstanciada nos seguintes índices:

I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela fórmula $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo RLP = Realizável a Longo Prazo AT = Ativo Total

7.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.6.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

7.6.1.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.6.1.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

7.7 **DISPOSIÇÕES GERAIS**, consistentes em:

7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).

7.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

7.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

- 7.8** Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.

Obs.: As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 8.1** Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

- 8.1.1** No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- 8.1.2** Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8.1.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

8.1.2.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

- 8.1.3.** No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

8.1.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.3.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

- 8.1.4.** O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

8.1.4.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

8.1.4.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

8.1.4.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

8.1.5. Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

8.1.5.1. Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

8.1.5.2. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

8.1.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;

8.1.5.2.2. Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.5.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.

8.1.5.2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.1.5.2.5. Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.

8.1.5.2.6. O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a

melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

8.1.6. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.

8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** do item do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.

8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

8.1.12.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.11, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do Pregoeiro da licitante vencedora.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

- 8.1.13** Decididos, quando for o caso, os recursos, o Pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.1.14** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 8.1.14.1** Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.
- 8.1.15** Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões e rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.
- 8.1.16** A licitante classificada e habilitada deverá enviar a proposta readequada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para o e-mail: pamela.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

9 DO PREÇO

- 9.1** A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1** A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1** A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
- 11.3** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
- 11.3.1** O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

11.4. Os preços apresentados terão seus valores fixos em Reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, nos termos da legislação aplicável, somente após um ano, mediante aplicação do Índice IPCA/IBGE, ou na falta deste, por outro que o substitua.

11.4.1 Competirá à contratada formular o pedido de reajuste, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, situado na Rua Rui Barbosa, nº 315 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, e instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial contratado, cuja data base é a data da apresentação da proposta de preços.

12 LOCAL DE ENTREGA

12.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no Corpo de Bombeiros de Ferraz de Vasconcelos, situado à Avenida Herman Teles Ribeiro, 93 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

13 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1** O veículo deverá estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.
- 13.2** O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 13.3** Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 13.4** Caso o objeto licitado não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 13.5** Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá o veículo e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1** O prazo para efetuar o pagamento terá início a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, observando que:
- 14.2.** O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias contados da entrega do veículo, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Secretaria solicitante.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

15 PENALIDADES

- 15.1.** A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 15.2.** A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 15.3.** A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 15.4.** Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 15.5.** O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 15.6.** O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 15.7.** O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 15.8.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 15.9.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

16. DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis, neste Município, até dois dias úteis antes da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.

17.2. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até dois dias úteis antes da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

17.3. A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as prorrogações, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

17.4. A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio do gestor responsável do contrato, **Sr. Renato Gomes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.833.487-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.122.518-47**, o qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

17.5. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

18 VALOR ESTIMADO TOTAL DO CERTAME: R\$ 390.933,33 (Trezentos e noventa mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 8 DE SETEMBRO DE 2021, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9489/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – VIATURA DE RESGATE (UR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Veículo conforme descrito abaixo: Veículo do tipo Furgão, nacional ou importado, com PBT legal de, no máximo, 4.350 kg, 0 km, ano/modelo 2021 ou superior, com 3 (três) lugares na cabine e capacidade de carga útil mínima de 1200 kg. O veículo deverá ser construído considerando o conceito de ambulância tipo II (Furgão com carroceria integral em aço), definida na Norma NBR 14.561/2000, e possuir as adaptações necessárias às particularidades regionais e emprego operacional específico. O veículo deverá possuir um chassi comercial novo, furgão integral original de fábrica, que permita sua conversão em veículo de emergências médicas. Demais especificações conforme Termo de Referência anexo.		

A Empresa após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

XX

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme itens 14.1 e 14.2, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa) RG
nº
CPF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na Rua/Avenida (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por __, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº_____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – VIATURA DE RESGATE (UR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.

Pregão Presencial nº 50/2021

Processo nº 9489/2021

Contrato nº /21

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrita no CPF/MF sob o nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, tem entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – VIATURA DE RESGATE (UR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP**, conforme o Pregão Presencial nº XX/2021, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA II – DO VALOR – Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados:

(especificar os valores unitários e totais do item adjudicado)

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias contados da entrega do objeto licitado, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA DO OBJETO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no Corpo de Bombeiros de Ferraz de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

Vasconcelos, situado à Avenida Herman Teles Ribeiro, 93 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

CLÁUSULA V – DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a presente licitação correrão a conta de recurso próprio, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são: reserva nº 01715 - 18.04.06 122 8006 2283 91 1100000 – 4.4.90.52.99; reserva nº 01668 – 18.04.00 06 122 8006 2283 01 1100000 – 4.4.90.52.99.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA - O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e as prorrogações e alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

Parágrafo 1º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, **Sr. Renato Gomes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.833.487-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.122.518-47**, que deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo 2º - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará à **CONTRATADA** direito a qualquer espécie de indenização;

CLÁUSULA VIII - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos, supressões e prorrogações propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do

Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA X - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA XII - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA XIII – DO VALOR CONTRATUAL - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA XIV – DO FORO - Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2021.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

ANEXO V

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em
....., na Rua/Avenida nº, tendo
como representante legal o(a) Sr(a)(citar o cargo)
....., credencia o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Cédula de Identidade RG nº, para representa-la perante a Prefeitura do
Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, na licitação Pregão Presencial nº 22/2021, outorgando- lhe
expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das
decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os
demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

- OBJETO:** O presente Termo de Referência possui como objeto a aquisição de veículo automotor, destinado a viatura de resgate (UR) para o Corpo de Bombeiros Ferraz de Vasconcelos - SP, conforme especificações aqui contidas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana.
- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A Aquisição do veículo se faz necessária devido ao uso constante da viatura existente, que já está com avançada quilometragem, ensejando desgaste natural das peças mecânicas e constantes manutenções em oficina, com prejuízo financeiro e no atendimento das ocorrências. Referida aquisição possibilitará a prestação de serviços administrativos mais eficientes, em prol dos cidadãos de Ferraz de Vasconcelos.
- DAS ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES:** A Aquisição deverá ocorrer na seguinte forma:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Veículo conforme descrito abaixo: Veículo do tipo Furgão, nacional ou importado, com PBT legal de, no máximo, 4.350 kg, 0 km, ano/modelo 2021 ou superior, com 3 (três) lugares na cabine e capacidade de carga útil mínima de 1200 kg. O veículo deverá ser construído considerando o conceito de ambulância tipo II (Furgão com carroceria integral em aço), definida na Norma NBR 14.561/2000, e possuir as adaptações necessárias às particularidades regionais e emprego operacional específico. O veículo deverá possuir um chassi comercial novo, furgão integral original de fábrica, que permita sua conversão em veículo de emergências médicas. Demais especificações conforme Termo de Referência anexo.	R\$ 390.933,33	R\$ 390.933,33

Valor estimado total do certame

R\$ 390.933,33

5. DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

6. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O fornecedor está sujeito à fiscalização do veículo no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do

Gestor do Contrato, o direito de não receber o bem, caso o não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de não ser compatível com as especificações ajustadas.

6.1. O prazo de entrega do veículos deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.

6.3. Em caso de defeito, falta de itens ou qualquer avaria, a entrega será recusada em sua totalidade.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Da Contratante:

- Elaborar Termo de Contrato para efetiva aquisição do veículo contendo o número e data, quantitativo de itens, detalhamento e marca idênticos à aqueles constantes da Proposta de Preço.
- Efetuar o pagamento em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a contratada;
- Fiscalizar e controlar a execução dos serviços;
- Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.

7.2. Da Contratada:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado
- Fornecer veículo de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas no certame;
- Entregar o veículo solicitado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Termo Contratual;
- Cumprir os prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme constam no contrato;

8. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculada de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

a. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

b. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e ateste das Notas Fiscais/Faturas.

c. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida e aprovado pelo Gestor do Contrato.

d. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

e. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

f. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9. DO GESTOR DE CONTRATO: A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, **Sr. Renato Gomes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.833.487-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.122.518-47**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

– Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

I – Solicitar à Contratada tempestivamente todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

III – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

OBJETIVO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO OBJETO DO CERTAME

Este termo de referência fixa as condições mínimas exigíveis para o fornecimento de **UNIDADE DE RESGATE**, a ser utilizada pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

Define-se Unidade de Resgate (UR) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo como uma viatura de emergência tripulada por 03 (três) bombeiros técnicos em emergências médicas, para atuar em acidentes com a múltipla função de efetuar o salvamento, o atendimento de suporte básico da vida e o transporte das vítimas a um hospital.

Assim, esta unidade adaptada deverá realizar um rápido e seguro deslocamento para o local do acidente ou sinistro em geral: garantir a segurança inicial do local e o acesso dos bombeiros até onde se encontram as vítimas; efetuar o salvamento das vítimas; aplicar o suporte básico da vida ainda no local do acidente ou sinistro; efetuar a remoção das vítimas com toda a segurança e efetuar o transporte de uma vítima grave para um hospital, mantendo o atendimento de suporte básico da vida durante todo o deslocamento.

1. PROJETO:

1.1. TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES:

1.1.1. O projeto deverá possuir as últimas inovações da engenharia do fabricante;

1.1.2. protótipos, desenhos e métodos experimentais não serão aceitos, podendo a qualquer tempo serem solicitadas comprovações de aplicabilidade em projetos anteriores e/ou outras referências.

1.2.COMISSÃO TÉCNICA DE VISTORIAS:

1.2.1. Detalhes, métodos construtivos e adaptações não descritas neste termo de referência deverão ser reportados à comissão do Corpo de Bombeiros designada para análises e decisões;

1.2.2. a fim de possibilitar a viabilidade do projeto, durante a montagem do veículo, poderão ser analisadas pontuais alterações pela comissão técnica/gestor do contrato, considerando a mesma qualidade e característica do exigido neste termo.

1.3. MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO:

1.3.1. Deverá possuir fácil e amplo acesso aos pontos que envolvam serviços de manutenção periódicos, bem como facilidade de operação do veículo e implementos;

1.3.2. não serão permitidas soldas em partes que devam ser removidas para serviços periódicos;

1.3.3. caso seja necessária a utilização de ferramentas específicas para manutenção do veículo ou softwares, o fabricante deverá fornecer junto à entrega do veículo;

1.3.4. os materiais utilizados deverão ser da mais alta qualidade e poderão ser inspecionados em todas as fases do processo de fabricação;

1.3.5. o veículo completo, os conjuntos, subconjuntos, componentes, e assim por diante, deverão ser projetados e construídos com a devida consideração pela natureza e distribuição da carga a ser sustentada, bem como ao caráter geral do serviço para o qual o veículo será submetido e empregado;

1.3.6. a construção deverá estar protegida contra o acúmulo de água, sujeira e substâncias corrosivas.

1.4. PAVIMENTAÇÕES DE UTILIZAÇÃO:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

1.4.1. O projeto deverá considerar a circulação do veículo onde o uso de curvas de nível e terrenos acidentados dificulta seu deslocamento;

1.4.2. todo o veículo (chassi e superestrutura) deverá ser robusto para atender os requisitos de desempenho necessários ao serviço de bombeiro, considerando as características de pavimentação e topografia do Estado de São Paulo.

1.5. ERGONOMIA:

1.5.1. Sua construção deverá atender as condições mínimas de acomodações internas e adequadas da tripulação, nos termos da Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977 (Consolidação das Leis do Trabalho relativo à Segurança e Medicina do Trabalho), em suas normas regulamentadoras (NR-17 - Ergonomia) aprovadas pela Portaria Nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

1.6. CERTIDÕES E LAUDOS:

1.6.1. Poderão ser solicitados laudos técnicos ou certidões, de responsabilidade da contratada, para qualquer exigência descrita neste termo, sempre que não possam ser comprovados por inspeção visual durante o processo,

1.7. PEÇAS DE REPOSIÇÃO:

1.7.1. Todas as peças e materiais deverão ser encontrados fácil e prontamente no mercado aberto, através de distribuidores não afiliados ao fabricante, permitindo preços competitivos.

2. VEÍCULO:

2.1.1. Veículo do tipo furgão, nacional ou importado, com PBT legal de, no máximo, 4.350 kg (quatro mil trezentos e cinquenta quilogramas), zero quilômetro, ano/modelo 2021 ou superior, com 03 (três) lugares na cabine e capacidade de carga útil mínima de 1200 kg (mil e duzentos quilogramas);

2.1.2. o veículo deverá ser construído considerando o conceito de ambulância Tipo II (furgão com carroceria integral em aço) definida na norma NBR 14.561/2000, e possuir as adaptações necessárias às particularidades regionais e emprego operacional específico;

2.1.3. o veículo deverá possuir um chassi comercial novo, furgão integral original de fábrica, que permita sua conversão em veículo de emergências médicas.

2.2. DIMENSÕES:

2.2.1. Dimensões em mm (milímetros):

Distância entre eixos (mínimo)	3.500 mm
Comprimento total (mínimo)	5.900 mm
Largura (mínimo)	1.870 mm
Altura do piso do compartimento de atendimento em relação ao solo (máximo descarregado)	715 mm
Comprimento mínimo do compartimento de atendimento	2.950 mm



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

2.3. MOTOR:

2.3.1. o motor deverá possuir potência de, no mínimo, 130 cv (cento e trinta cavalos-vapor), ser turbinado, torque mínimo de 30 kgf/m (trinta quilograma força) e possuir gerenciamento eletrônico, visando o melhor aproveitamento de velocidade final;

2.3.2. deverá ser movido a óleo diesel, com reservatório de combustível (tanque) com capacidade mínima para 70 L (setenta litros);

2.3.3. deverá estar equipado com turbo alimentador para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rotação;

2.3.4. deverá estar de acordo com as normas brasileiras de emissão de poluentes (PROCONVE – CONAMA – EURO 5) e/ou outras que estiverem em vigor no momento da entrega da viatura.

2.4. TRANSMISSÃO:

2.4.1. A transmissão deverá ser manual, de acionamento com alavanca no assoalho ou painel, com no mínimo, 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) ré, sincronizadas.

2.5. SUSPENSÃO:

2.5.1. A suspensão dianteira deverá ser do tipo independente com braços articulados ou barras tensoras, barra de torção ou molas helicoidais com amortecedores hidráulicos ou de dupla ação;

2.5.2. a suspensão traseira deverá ser composta por molas semielípticas ou parabólicas e amortecedores que deverão proporcionar melhor comodidade à vítima e ao bombeiro socorrista durante o atendimento inicial e locomoção;

2.5.3. deverá ser projetado e montado de forma que promova um rodar suave e sem ruídos no veículo.

2.6. BATERIA:

2.6.1. O alternador e a bateria original do fabricante do veículo deverão ser mantidos, independentemente das baterias adicionais instaladas.

2.7. SISTEMA DE FREIOS:

2.7.1. Os freios deverão possuir acionamento hidráulico, com servo assistência, dotados de duplo circuito e válvula proporcionadora, a disco na dianteira e a tambor ou disco na traseira.

2.7.2. deverão possuir assistência eletrônica para controle antitravamento (ABS - Antiblockier Bremssystem ou Anti-lock Braking System) de atuação nas 04 (quatro) rodas.

2.8. SISTEMA DE DIREÇÃO:

2.8.1. A direção deverá possuir assistência hidráulica ou elétrica.

2.9. RODAS E PNEUS:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

2.9.1. Os pneus deverão ser radiais nas medidas indicadas pelo fabricante do veículo:

2.9.2. todas as rodas deverão ser balanceadas dinamicamente e com mesmo diâmetro de raio, tipo e marca;

2.9.3. os pneus deverão ser novos, com a data de fabricação do mesmo ano que o veículo;

2.9.4. deverá ser entregue juntamente com o veículo 01 (um) pneu reserva (estepe) com as mesmas características dos demais pneus.

2.10. TRAÇÃO:

2.10.1. Rodagem simples no eixo traseiro, tipo do chassi 4x2 (quatro pontos de apoio por dois de tração).

2.11. AIRBAG:

2.11.1. O veículo deverá possuir sistema de retenção por meio de bolsas de ar infláveis (air bag) duplo motorista e acompanhante).

2.12. CABINE:

2.12.1. O acabamento interno deverá ser totalmente harmônico, utilizando materiais laváveis e/ou impermeáveis, de boa qualidade;

2.12.2. não será permitida a instalação de placas de piso em chapas de alumínio lavrado, as quais não ofereçam condições de deformação em caso de impactos, oferecendo condição de alto risco aos ocupantes da cabine, podendo ser mantidos os materiais originais do fabricante do chassi.

2.13. ASSENTOS DA CABINE:

2.13.1. Deverá possuir 01 (um) banco individual para o motorista e 01 (um) banco duplo para 02 (dois) passageiros, ser original do fabricante do veículo, organizado e projetado com os equipamentos e acessórios especificados para dar mais segurança e facilitar as operações;

2.13.2. deverão ser ergonômicos e projetados conforme o exigido na norma NBR 14.561/2000 e/ou norma similar;

2.13.3. todos os cintos dos assentos deverão ser retráteis, do tipo “carrega e trava” com sistema pré-tensionadores, de 03 (três) pontos nas laterais, atendendo aos requisitos da legislação vigente;

2.13.4. deverá possuir capa de material retardante ao fogo, impermeável, de no mínimo, 02 mm (dois milímetros) de espessura, em cor que harmonize com o ambiente original (de acordo com as cores de forrações), removíveis e que permita limpeza e descontaminação em caso de contatos com dejetos e/ou fluídos humanos,

2.14. DIVISÃO DA CABINE / COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO:

2.14.1. A divisão da cabine e o compartimento de atendimento deverá ser feita por meio de uma divisória resistente e de boa qualidade, que não poderá rachar, apodrecer ou deteriorar com a ação do tempo ou em decorrência de lavagem, bem como possuir um acabamento adequado, compatível com as cores internas;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

2.14.2. deverá possuir uma janela de comunicação da cabine com o compartimento de atendimento com dimensões mínimas de 400 mm (quatrocentos milímetros) de altura por 650 mm (seiscentos e cinquenta milímetros) de largura, centralizada na metade superior.

2.15. EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS NA CABINE:

2.15.1. Console para dispositivos elétricos/eletrônicos,

2.15.2. luminária flexível;

2.15.3. instrumentos e controles sonoros e visuais,

2.15.4. controle do ar condicionado;

2.15.5. central multimídia;

2.15.6. indicadores de advertência.

2.16. INSTRUMENTOS E CONTROLES:

2.16.1. Os instrumentos e controles deverão estar instalados no interior da cabine, claramente identificáveis, visíveis e acessíveis ao motorista quando sentado com iluminação instalada em seu próprio conjunto;

2.16.2. todos os módulos de comando, interfaces, sistemas de proteção e componentes do sistema elétrico do painel deverão possuir facilidade de retirada e manutenção;

2.16.3. deverá possuir um painel, também descrito neste termo no item "módulo de controle" (vide 6.11).

2.16.4. LUMINÁRIA FLEXÍVEL PARA PAINEL E CONSOLE:

2.16.4.1. Deverá ser instalada sobre o painel da viatura, no console, uma luminária para leitura interna, com haste flexível, na cor preta, permanente em toda sua extensão, de perfil baixo e desenho delgado, para iluminação de uma área concentrada, em lâmpada de LED, chave de ligação na base e luminosidade controlada através de "DIMMER".

2.17. INDICADORES DE ADVERTÊNCIA:

2.17.1. O sistema elétrico deverá incluir um conjunto de luzes de advertência localizado no painel central do compartimento do motorista;

2.17.2. o conjunto deverá ter luzes indicadoras para o seguinte:

2.17.2.1. Portas de entrada compartimento de atendimento aberta;

2.17.2.2. porta do armário externo aberta;

2.17.2.3. indicador luminoso de que as baterias não estão ligadas pela chave geral,

2.17.2.4. chaves de acionamento dos sistemas luminosos;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

2.17.2.5. luz de indicação do funcionamento do painel;

2.17.2.6. as luzes de advertência, em LED, de “porta aberta” deverão ser vermelhas e piscarem, a luz de identificação da bateria deverá ser verde, também em LED.

2.18. SISTEMA DE AR CONDICIONADO:

2.18.1. Deverá possuir um sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna, conforme ABNT NBR 14561:2000 (Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate);

2.18.2. este sistema deverá ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 (vinte) a 25°C (vinte e cinco graus Celsius) quando a temperatura externa estiver acima desta marca;

2.18.3. deverá utilizar gás ecológico (R-134A) a partir do compressor e seu suporte de fixação no motor do veículo, com trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2,4 mm (dois inteiros e quatro décimos de milímetros)

de espessura, com filtro secador, termostato, controles de ventilação individuais a cada evaporador e acionáveis nos ambientes;

2.18.4. deverá possuir um sistema autônomo de detecção de acentuação e aceleração brusca, agindo para desligar o compressor, liberando potência para o motor, retornando automaticamente quando não houver necessidade de maior potência;

2.18.5. deverá possuir um núcleo evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine compatível ao ambiente, bem como uma caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações;

2.18.6. a estrutura deverá ser pintada eletrostaticamente para impedir a corrosão (devido ao contato com água) e possuir um invólucro em Fiber Glass de 2,0 mm (dois milímetros) isolado térmica e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para atender à demanda da temperatura referida, oferecendo uma flecha de ar de 2.500 mm (dois mil e quinhentos milímetros) com a velocidade de 0,26 m/s (vinte e seis décimos metros por segundo) e uma vazão global mínima de 1.000 m³/h (um mil metros cúbicos por hora) para garantir a eficiência mínima pretendida quanto à circulação de ar até a porta traseira do veículo;

2.18.7. o sistema deverá condicionar o ar nos dois ambientes, na cabine e no compartimento de atendimento e possuir 02 (dois) controles eletrônicos de regulação, com ajustes de temperatura e velocidade do ventilador, instalados em local de fácil e ergonômico acesso, devidamente iluminado, fixado e identificado em língua portuguesa;

2.18.8. objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora não deverá exceder a temperatura de 45°C (quarenta e cinco graus Celsius);

2.18.9. os componentes do sistema deverão ser interligados por mangueiras e/ou canos e conexões detalhadamente posicionados, de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e/ou a carroceria do veículo, a fim de evitar vibrações e consequentes quebras ou rompimentos;

2.18.10. deverá ser entregue o manual de instruções do fabricante, respectivamente para cada equipamento entregue;

2.18.11. os componentes deverão ser facilmente acessíveis para efeitos de manutenção;

2.18.12. todos os itens deverão ser testados na entrega individual do equipamento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

2.19. CENTRAL MULTIMÍDIA:

- 2.19.1. Deverá possuir uma central multimídia com, no mínimo, as seguintes funções:
- 2.19.2. espelhamento de dispositivos por QR Code, bluetooth e/ou USB (Universal Serial Bus);
- 2.19.3. compatível com sistemas Android e IOS;
- 2.19.4. GPS (Global Positioning System) com sistema atualizado (vide item 17.4.3);
- 2.19.5. câmera de ré (vide item 4.5.4);
- 2.19.6. saída USB.

3. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO:

3.1. DIMENSÕES BÁSICAS:

- 3.1.1. Comprimento mínimo: 2950 mm (dois mil novecentos e cinquenta milímetros);
- 3.1.2. largura mínima: 1730 mm (mil setecentos e trinta milímetros);
- 3.1.3. altura mínima: 1800 mm (mil e oitocentos milímetros) útil após a adaptação.

3.2. ERGONOMIA DE TRABALHO:

- 3.2.1. A configuração interna do compartimento de atendimento deverá atender às características ergonômicas que possibilitem o trabalho ao qual se destina.

3.3. INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E IMPLEMENTOS:

- 3.3.1. Os implementos deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração.
- 3.3.2. todo o acabamento externo do mobiliário deverá ser feito nas cores branco e azul mineral, padrão Corpo de Bombeiros;
- 3.3.3. todas as partes do compartimento de atendimento deverão ser presas com prendedores a prova de ferrugem e dimensionados para a carga projetada para evitar que se soltem.
- 3.3.4. para conclusão final das dimensões internas e externas deverá ser fornecido pela contratada um layout otimizado, que será utilizado para análise e aprovação de equipe designada pelo Corpo de Bombeiros;
- 3.3.5. gabinetes, bancos, divisões, pega mãos e suportes das macas deverão ser fixados em chapas metálicas perfuradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo terminantemente proibido o uso de rebites “pop” ou similares;
- 3.3.6. em todo o compartimento de atendimento não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

3.3.7. o acabamento de todo o compartimento de atendimento incluindo o interior do armário de armazenamento deverá ser construído com material liso tipo fibra, plástico ABS - de engenharia ou copolímero, que possua resistência térmica, química, ao impacto e alongamento;

3.3.8. todo o acabamento deverá ser impermeável e resistente à água, sabão e desinfetantes e possuir calafetação em todo o local sujeito a entrada e acúmulo de água;

3.3.9. estes componentes deverão ser fixados de acordo com a carga projetada, conforme normas do fabricante do veículo, absolutamente resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente;

3.4. TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO:

3.4.1. Todas as tubulações do sistema de oxigênio que componham a estrutura do compartimento de atendimento e do chassi, em qualquer porção da viatura, deverá receber proteção contra choques, exposição a fagulhas, atritos ou qualquer outro risco físico, químico ou biológico que possa colocar em risco a integridade da sua estrutura.

3.5. PORTAS E ACESSIBILIDADE:

3.5.1. Os batentes das portas deverão ser almofadados para evitar ferimentos na cabeça das vítimas ou dos tripulantes;

3.5.2. deverá possuir 01 (um) tubo pega mão (balaústre) fixado ao teto do compartimento de atendimento, em chapas metálicas de reforço, de acordo conforme as normas do fabricante do veículo, por meio de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf (noventa quilogramas-força), comprimento de, no mínimo, 1.900 mm (mil e novecentos milímetros), mantendo a medida proporcionalmente ao comprimento total do compartimento e possuir 01 (um) suporte móvel para frascos de medicação.

3.6. ASSOALHO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO:

3.6.1. O assoalho deverá situar-se no nível mais baixo permitido pelo veículo, plano e monolítico e suportar uma carga distribuída de 70 kg/m² (setenta quilogramas por metro quadrado);

3.6.2. O sub-assoalho do compartimento de atendimento deverá ser constituído de uma única peça e deverá ser construído exclusivamente em compensado naval com espessura mínima de 15 mm (quinze milímetros) e no mínimo 05 (cinco) camadas, não sendo aceitos espaços vazios ou bolsões onde a água ou sangue poderá se acumular, causando apodrecimento ou condições sanitárias desfavoráveis;

3.6.3. os espaços vazios e bolsões deverão ser preenchidos com vedante ou compostos de calafetagem;

3.6.4. o revestimento do assoalho deverá ser de fácil limpeza, devendo combinar com a cor interior e decoração do compartimento de atendimento e ser constituído por uma única peça, sem costura, sem necessidade de ser encerado de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado;

3.6.5. o revestimento do assoalho deverá cumprir aos seguintes requisitos:

3.6.5.1. Espessura mínima de 2,3 mm (dois inteiros e três décimos de milímetros) e de aplicação permanente ao sub-assoalho, atendendo os requisitos da EN 428/93;

3.6.5.2. espessura de capa de uso mínima de 0,70 mm (setenta centésimos de milímetros);



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

3.6.5.3. peso total de no máximo 3.470 g/m² (três mil quatrocentos e setenta gramas por metro quadrado), atendendo a EN 430/94:

3.6.5.4. resistência a abrasão grupo T, atendendo aos requisitos da EN 660-1 e não propagar chamas conforme a EN 4102/98;

3.6.5.5. boa resistência química, atendendo aos requisitos da EN 423/01;

3.6.5.6. excelente resistência a bactérias e micróbios;

3.6.5.7. cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento;

3.6.5.8. possuir características de alto tráfego, atendendo a última edição da norma europeia harmonizada EN-685/07, "resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar";

3.6.5.9. possuir fibras de vidro reforçada com poliuretano ultra resistente "PUR. SAPPHIRE" com tratamento antibacteriano.

3.7. ASSENTOS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO:

3.7.1. Deverão ser previstos 04 (quatro) lugares no compartimento de atendimento, sendo 03 (três) junto a parede lateral direita e 01 (um) para o socorrista.

3.7.2. todos os bancos do compartimento de atendimento deverão ser revestidos em courvim automotivo, com revestimento sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor azul "mineral", de no mínimo 02 mm (dois milímetros) de espessura, de forma que harmonize com o ambiente original (de acordo com as cores de forrações), evitando assim desgaste do tecido original dos bancos por ação de umidade e ou partículas diversas;

3.7.3. as dimensões dos assentos tipo baú, bancos e encostos serão previamente avaliadas em layout e decididas pelo Corpo de Bombeiros, para o tipo de chassi utilizado.

3.7.4. ASSENTO DO SOCORRISTA:

3.7.4.1. Deverá ser previsto 01 (um) assento individual, em espuma injetada, equipado com cinto de segurança conforme resolução nº 048/98 do CONTRAN, com apoio para cabeça almofadado, para ser utilizado por um bombeiro socorrista;

3.7.4.2. O assento do bombeiro socorrista deverá estar localizado no alinhamento da cabeça da vítima, próximo à comunicação do compartimento/cabine, com rotação de, no mínimo, 180° (cento e oitenta graus), que permita estar voltado para a vítima bem como para a frente do veículo, e possuir profundidade de, no mínimo, 450 mm (quatrocentos e cinquenta milímetros), medida na parte superior da almofada e possuir um trilho, possibilitando regulação horizontal.

3.7.5. ASSENTOS LATERAIS:

3.7.5.1. Deverá possuir 01 (um) assento lateral direito de 03 (três) lugares, com tampa móvel (basculante)/ baú para armazenamento de materiais e lixeira retrátil interna, na cor branca (vide 3.3.2);

3.7.5.2. deverá ser confeccionado em MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA EXTERNA E INTERNAMENTE (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção);



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

3.7.5.3. deverá possuir comprimento de, no mínimo, 1.720 mm (um mil setecentos e vinte milímetros);

3.7.5.4. deverá possuir 03 (três) encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú);

3.7.5.5. deverá possuir bancos confeccionados em espuma injetada com espessura máxima de 70 mm (setenta milímetros) e densidade mínima de 60 kgf/m³ (sessenta quilogramas-força por metro cúbico);

3.7.5.6. o basculamento da tampa deste assento deverá ser equipado com, no mínimo, 02 (dois) pistões a gás para permitir que se mantenha aberto e com trava de fechamento para segurança;

3.7.5.7. este assento deverá permitir o transporte de 03 (três) pessoas sentadas ou uma vítima imobilizada em prancha longa, equipado com 03 (três) cintos de segurança conforme resolução 048/98 do CONTRAN, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes;

3.7.5.8. este assento deverá estar localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima.

3.8. PORTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO:

3.8.1. Deverá possuir 02 (dois) acessos ao compartimento de atendimento, sendo 01 (um) acesso pela parte traseira através das portas de folha dupla e 01 (um) acesso pela porta lateral direita, através da porta de correr, originais do veículo;

3.8.2. todas as portas deverão contar com 01 (uma) janela, sendo 02 (duas) na parte traseira e 01 (uma) na lateral, a serem implementadas,

3.8.3. os painéis internos das portas deverão ser removíveis, de fácil abertura, acabados com um tipo de material plástico durável e lavável e possuir espessura mínima de 03 mm (três milímetros);

3.8.4. as portas deverão possuir um sistema de fixação de porta aberta.

3.9.FECHOS DAS PORTAS, DOBRADIÇAS E FERRAGENS:

3.9.1. As maçanetas externas e internas das portas, bem como as dobradiças deverão ser originais do veículo;

3.9.2. quando as portas estiverem abertas, as dobradiças, os fechos e as travas não deverão obstruir a área de acesso ao compartimento de atendimento;

3.9.3. deverá possuir um dispositivo de segurança para evitar que ocorra a abertura ou fechamento inadvertidamente;

3.9.4. para facilitar a entrada e saída do veículo de bombeiro equipado, deverá ser instalada, na parte interna de cada porta ou estrutura adjacente, uma alça de apoio tubular ou semi-oval, com no mínimo 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento e 19 mm (dezenove milímetros) de diâmetro;

3.9.5. todas as maçanetas das portas do compartimento de atendimento deverão possuir chaves idênticas;

3.9.6. deverão ser instalados nas portas traseiras de entrada batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas abertas quando necessário, não sendo necessária qualquer operação especial para fechamento das portas;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

3.9.7. deverá possuir puxadores tubulares com espessura de, no mínimo, 25 mm (vinte e cinco milímetros), instalados na parte interna de cada uma das duas folhas das portas traseiras, para permitir sua abertura e fechamento pelo lado de dentro;

3.9.8. deverão ser previstas fechaduras com 02 (dois) jogos de chaves, que permitam manter o compartimento totalmente trancado.

3.10. IMPLEMENTAÇÃO DE JANELAS:

3.10.1. Caberá a contratada a construção de 03 (três) janelas no compartimento de atendimento, sendo 01 (uma) na porta de correr lateral e 02 (duas) nas portas traseiras (uma em cada porta);

3.10.2. as janelas implementadas na parte traseira deverão possuir o mesmo tamanho, de, no mínimo, 500 mm (quinhentos milímetros) por 350 mm (trezentos e cinquenta milímetros), medidos na parte interna, fixadas no compartimento com esquadrias de alumínio resistentes e robustas;

3.10.3. a janela implementada na lateral deverá ocupar o maior espaço disponível, com medidas previamente apresentadas à comissão designada do Corpo de Bombeiros;

3.10.4. não serão admitidas irregularidades no corte ou imperfeição de funilaria e pintura decorrente do processo de construção da janela;

3.10.5. as janelas deverão ser divididas em 02 (duas) partes com a possibilidade de abertura (de correr) de apenas um dos lados do vidro;

3.10.6. o envidraçamento deverá atender as normas de segurança em vigor e possuir uma tela metálica resistente de, no mínimo, 01 mm (um milímetro) de espessura, para impedir a entrada de insetos e permitir ventilação;

3.10.7. os vidros deverão ser temperados e serigrafados na cor branca opaca clara, com 03 (três) listras translúcidas de 10 mm (dez milímetros) de largura, intercaladas e centralizadas com coeficiente de segurança de acordo com as normas brasileiras, dificultando a visão de fora para dentro.

3.11. ISOLAMENTO:

3.11.1. Todo compartimento de atendimento deverá ser completamente isolado para possibilitar o melhor desempenho dos sistemas ambientais (ar condicionado) e também para evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem no interior da viatura;

3.11.2. o isolamento deverá ser confeccionado com material que evite a proliferação de microrganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em nenhuma hipótese polietileno expandido (isopor);

3.11.3. as paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 03 mm (três milímetros) em conformidade com a resolução do Contran (Resolução nº 498/2014), com aditivo antimicrobiano em sua composição;

3.11.4. o compartimento de atendimento deverá possuir um excelente isolamento acústico, que não poderá exceder a 80 dB (oitenta decibéis).

3.12. ARMÁRIO EXTERNO:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

3.12.1. Deverá ser construído 01 (um) armário externo na lateral esquerda, localizado no primeiro terço do veículo, após a porta do motorista, para acondicionamento de equipamento desencarcerador, conforme padrão do Corpo de Bombeiros;

3.12.2. internamente este armário deverá ser totalmente recoberto por chapas de alumínio antiderrapante de, no mínimo, 02 mm (dois milímetros) de espessura e possuir um suporte de fixação com um sistema de travamento para o desencarcerador elétrico;

3.12.3. deverá possuir um dreno automotivo, bem como possuir todas as calafetações necessárias para impedir o acúmulo de água e detritos;

3.12.4. a porta deverá ser projetada para acompanhar o desenho original da carroceria, não sendo aceita porta com saliência, fora de alinhamento com a carroceria, ou outras deformações como ondulações, escorrimientos de tinta, bolhas e etc.;

3.12.5. a porta deverá possuir borrachas automotivas de estilo laminado duplo de alta resistência em torno das bordas, em sistema embutido, não aparente, para garantir um fechamento hermético, evitar que as borrachas sejam acidentalmente arrancadas e proporcionar um encaixe perfeito na abertura e fechamento;

3.12.6. o sistema de fecho e dobradiça deverá ser em aço inoxidável, automotiva, em peça única com toda a dimensão da porta, padrão INSI, de excelente qualidade e com acabamento brilhante, com resistência adequada ao uso severo;

3.12.7. deverá ser prevista a vedação do tipo compressão com sobreposição, para impedir a entrada de gases, poeira, água e ar;

3.12.8. deverá possuir 01 (um) interruptor "liga/desliga", com fiações protegidas, bem como 01 (uma) luminária em Led para iluminar todo o interior do armário;

3.12.9. a estrutura interna do batente da porta deverá possuir reforço em aço;

3.12.10. as dobradiças e fechaduras deverão ser confeccionadas em aço inox;

3.12.11. a porta deverá ser aberta de baixo para cima e possuir um suporte de travamento para manter a porta aberta, fixado com material resistente e com proteção pintada na cor do veículo;

3.12.12. deverá possuir um jogo de 02 (duas) chaves, podendo ser as mesmas das portas do veículo;

3.12.13. a porta deverá possuir abertura para ventilação do compartimento.

3.13. ARMÁRIOS INTERNOS:

3.13.1. Todos os equipamentos para atendimento das vítimas deverão estar devidamente acondicionados em armários internos;

3.13.2. não será permitida a instalação de gavetas;

3.13.3. deverá ser desenvolvido um sistema de fixação e armazenagem para todos os itens solicitados (prancha, cilindro de oxigênio, suportes de soro e materiais diversos), de forma a manter fixos todo material de resgate necessário e permitir uma rápida remoção para emprego, conforme padrão do Corpo de Bombeiros de São Paulo;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

3.13.4. a matéria-prima para a confecção desses armários deverá exclusivamente ser de MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA EXTERNA E INTERNAMENTE (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), podendo ser solicitados laudos e/ou certidões para comprovação.

3.13.5. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS ARMÁRIOS INTERNOS:

3.13.5.1. As prateleiras internas dos armários não deverão ser ajustáveis e as portas deverão ser deslizantes sobre canaletas flocadas e montadas em esquadrias de alumínio, equipadas com dispositivo de fixação e travamento com fecho magnético, além de permitirem sua remoção;

3.13.5.2. os compartimentos destinados a armazenar itens pesados como kits de primeiros socorros, cilindros de oxigênio portátil, etc. deverão possuir fechaduras de travamento que sejam aparafusadas à porta e à sua estrutura, sendo projetadas para permanecerem fechadas;

3.13.5.3.as portas dos armários deverão ser transparentes, feitas em acrílico, policarbonato ou material similar, para facilitar a visualização dos materiais;

3.13.5.4.a fim de evitar ferimentos em caso de acidente, todos os armários deverão ser firmemente presos na estrutura da carroceria e suas extremidades não poderão possuir cantos vivos.

3.13.5.5. ARMÁRIO / BALCÃO:

3.13.5.5.1. Entre a divisória da cabine e o banco do socorrista deverá possuir um armário/balcão, com profundidade máxima disponível, altura máxima ao limite da janela de comunicação (vide 2.14.2) e largura máxima para possibilitar a colocação da cadeira de rodas (vide 4.2.1);

3.13.5.5.2. deverá possuir uma tampa, similar a do assento lateral direito, com no mínimo 02 (dois) pistões à gás para permitir manter a tampa aberta, e uma trava para fechamento.

3.14. COMPARTIMENTO PARA BATERIA SECUNDÁRIA:

3.14.1. Deverá ser previsto um compartimento isolado para colocação da bateria secundária descrita neste termo, que deverá ser instalada de forma a possibilitar sua retirada, substituição ou manutenção facilmente;

3.14.2. neste compartimento deverá ser prevista 01 (uma) abertura externa para ventilação.

3.15. PARA-CHOQUE E ESTRIBO:

3.15.1. O para-choque traseiro deverá ser reforçado e revestido em alumínio antiderrapante de, no mínimo, 02 mm (dois milímetros) de espessura, com proteção para o deslizamento da maca retrátil e suportar um peso teste de 227 kg (duzentos e vinte e sete quilogramas) sem flexão;

3.15.2. 01 (um) degrau deverá ser colocado sob a abertura da porta traseira, caso o piso do compartimento de atendimento esteja a mais de 460 mm (quatrocentos e sessenta milímetros) de altura do solo, atendendo aos requisitos da NBR 14561/2000.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

4. EQUIPAMENTOS:

4.1. Os equipamentos da viatura serão divididos em grupos e possuirão especificações individuais que serão fornecidas pelo Corpo de Bombeiros separadamente.

4.2. EQUIPAMENTOS BÁSICOS DA VIATURA:

4.2.1. 01 (uma) maca de rodas articulável em alumínio fixada no assoalho do compartimento de atendimento, que atenda o especificado na ABNT NBR 14561/2000 (veículos para atendimento a emergências médicas e resgate);

4.2.2. fixadores de piso permanentes para maca de rodas;

4.2.3. rede de oxigenioterapia com O₂ (dois) cilindros de O₂ de 16 L (dezesesseis litros) e régua tripla conforme padrão do Corpo de Bombeiros;

4.2.4. 01 (um) farol manual do tipo "SEALED BEAM", com extensão de, no mínimo, 10 m (dez metros) com tomada automotiva de 12 v (doze volts);

4.2.5. 01 (uma) cadeira de resgate.

4.3. ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

4.3.1. Todos os equipamentos deverão estar devidamente acondicionados, de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento da viatura em terrenos irregulares ou em velocidade;

4.3.2. os suportes, portas, prendedores, presilhas, trincos e outros sistemas de fixação deverão ser reforçados para evitar que os equipamentos se soltem durante o deslocamento;

4.3.3. todos os itens deverão ter seu acondicionamento previsto e estarem devidamente identificados por etiquetas de metal ou plástico em letra legível, resistentes a produtos de limpeza, bem como fixados para que não se soltem e em língua portuguesa;

4.3.4. além dos equipamentos entregues pela contratada, também deverá ser previsto o acondicionamento dos acessórios e ferramentas conforme padrão do Corpo de Bombeiros;

4.3.5. todo o conjunto deverá ser entregue com os equipamentos fixados e em condições de uso.

4.4. EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS:

4.4.1. MACA:

4.4.1.1. Deverá ser fornecida 01 (uma) maca padrão, do tipo articulável em alumínio, e com rodas de O (diâmetro) de, no mínimo, 200 mm (duzentos milímetros);

4.4.1.2. sua altura, do piso ao leito (excetuando o colchão), será de, no máximo, 850 mm (oitocentos e cinquenta milímetros);

4.4.1.3. a maca de rodas deverá incluir puxadores nas duas extremidades e ser acompanhada de um colchão construído em espuma injetada, revestido com vinil de nylon ou outro tecido não poroso de, no mínimo, 02 mm (dois milímetros) de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

espessura, com extremidades soldadas eletronicamente (vedada utilização de costuras) para evitar que o contato com sangue ou secreções impossibilite sua reutilização.

4.4.2. CADEIRA DE RESGATE:

4.4.2.1. Deverá ser fornecida uma cadeira de resgate para uso em áreas com espaço limitado, com comprimento médio, na posição cadeira, de 920 mm (novecentos e vinte milímetros) e largura total de 520 mm (quinhentos e vinte milímetros), altura na posição cadeira de 1.397 mm (um mil trezentos e noventa e sete milímetros), peso médio de 10 kg (dez quilogramas) e com capacidade de carga entre 170 kg (cento e setenta quilogramas) a 190 kg (cento e noventa quilogramas);

4.4.2.2. a cadeira de resgate deverá ser fixada no interior do compartimento de vítima, ao lado da porta lateral, para fácil acesso e manuseio.

4.4.3. CINTOS DE SEGURANÇA E TIRANTES:

4.4.3.1. Todos os assentos deverão possuir cintos de segurança atendendo a resolução nº 048/98 do CONTRAN;

4.4.3.2. a maca de rodas deverá ser provida de pelo menos 05 (cinco) tipos de tirantes (correias de fixação tórax, 02 (duas) em x, quadril e joelho) a fim de evitar deslocamento longitudinal ou transversal da vítima durante o transporte;

4.4.3.3. os tirantes deverão possuir uma largura mínima de 50 mm (cinquenta milímetros), confeccionados em nylon e facilmente removíveis para limpeza, com ajuste no fecho do engate (rápido) macho, não admitindo ajuste por fivela.

4.4.3.4. os cintos de segurança deverão ser formados por um conjunto de 02 (duas) peças com fivelas de abertura rápida.

4.4.4. SISTEMA DE OXIGÊNIO:

4.4.4.1. Deverá possuir um sistema fixo de oxigênio, contendo 02 (dois) cilindros de oxigênio de 16 (dezesesseis litros) cada;

4.4.4.2. deverão estar fixados em suportes individuais para cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável, resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos;

4.4.4.3. todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança vigentes e aplicáveis;

4.4.4.4. os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites, sendo que os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar;

4.4.4.5. as cintas de fixação deverão possuir ajuste do tipo “catraca” e não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg (dois mil quilogramas);

4.4.4.6. deverá possuir mangueiras com conexão fêmea para oxigênio, fabricada em 03 (três) camadas com nylon trançado, PVC e polietileno, conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT, seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos;

4.4.4.7. as mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do compartimento de atendimento, para evitar que sejam danificadas e facilitar a substituição ou manutenção;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

4.4.4.8. o compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido por borracha ou outro material similar para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde serão apoiados, evitando a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso;

4.4.4.9. na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua tripla, com saídas para o oxigênio, oriunda dos cilindros fixos, composta de estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT;

4.4.4.10.a régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação e manutenção;

4.4.4.11. todo o sistema fixo de oxigênio deverá possuir laudo de aprovação da empresa habilitada;

4.4.4.12. O sistema deverá possuir componentes e acessórios com as características padrão do Corpo de Bombeiros.

4.5.CÂMERA DE RÉ:

4.5.1. Deverá ser instalado um sistema de câmeras, composto por no mínimo 01 (uma) câmera, de forma que auxilie a visualização completa para a operação de ré pelo motorista, possibilitando a visão traseira e outros "pontos cegos";

4.5.2. o monitor utilizado para a câmera de ré deverá ser o mesmo da central multimídia, a fim de otimizar os espaços;

4.5.3. a visualização da câmera deverá ser obtida por meio do monitor do sistema multimídia, com recurso infravermelho que possibilite também a visão noturna;

4.5.4. a instalação da(s) câmera(s) poderá(ão) ser na parte superior ou inferior da traseira, permitindo ângulo de visão mínimo de 120° (cento e vinte graus), sendo adequado ao chassi e deliberado junto ao gestor do contrato;

4.5.5. o sistema deverá ser compatível com as tensões e correntes de trabalho da viatura, bem como do sistema multimídia e ser ativado automaticamente quando acionada a marcha ré.

5. SISTEMA ELÉTRICO IMPLEMENTADO:

5.1.BATERIA E ALTERNADOR:

5.1.1. Além da bateria original, deverá ser instalada 01 (uma) bateria secundária e independente de 12 v (doze volts), de baixa manutenção do tipo *deep cycle* (ciclagem profunda), com capacidade mínima de 150 A (cento e cinquenta amperes), para consumo do compartimento de atendimento;

5.1.2. todos os compartimentos externos deverão ter abertura de saída de ar, inclusive o compartimento da central elétrica.

5.2. SONDAGEM DE TENSÃO:

5.2.1. As baterias deverão possuir dispositivo eletrônico bloqueador separado entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, por exemplo: 13 v (treze volts) - desconecta; 13,4 v (treze inteiros e quatro décimos volts) - conecta.

5.3. SISTEMA DE DESARME INDEPENDENTE:

5.3.1, Deverá possuir 01 (um) sistema de ativação/desativação automático da bateria independente;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

5.3.2. todos os circuitos elétricos deverão estar protegidos por dispositivos eletrônicos de proteção à corrente que atendam à norma SAE J553 (*disjuntores automáticos de rearmagem*), e deverão ser facilmente acessíveis pelo usuário operador.

5.4. QUADRO DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO:

5.4.1. Deverá possuir uma central elétrica de inspeção e manutenção do sistema elétrico/eletrônico, posicionado em local de fácil acesso e manutenção, com identificação, sem necessidade de utilização de ferramentas para abertura;

5.5. PAINÉIS DE CONTROLE:

5.5.1. Deverá possuir 02 (dois) painéis de controle para os sistemas elétrico-eletrônicos, sendo um principal na cabine e outro secundário no compartimento de atendimento.

5.6. SISTEMA DE TOMADA INTERNA:

5.6.1. Deverá possuir 01 (um) sistema de tomada interna de 110 v (cento e dez volts), com no mínimo 04 (quatro) entradas.

5.7. CAPTAÇÃO DE ENERGIA EXTERNA:

5.7.1. Deverá possuir um sistema que permita realizar captação de energia externa através de 01 (um) conversor de 12 v (doze volts) para 110 v (cento e dez volts) com, no mínimo, 2000 w (dois mil watts) de potência;

5.7.2. este dispositivo para alimentação externa deverá possuir carregador inteligente condicionado a bateria auxiliar de, no mínimo, 15 A (quinze amperes), com sistema de flutuação de carga;

5.8. ADEQUAÇÃO DE CONSUMO ELÉTRICO:

5.8.1. O sistema elétrico eletrônico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens aqui especificados, com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

5.8.2. FACILIDADE DE MANUTENÇÃO:

5.8.2.1. As chaves, dispositivos indicadores e controles deverão estar localizados e instalados de forma a facilitar a remoção e manutenção.

5.8.3. CHAVE GERAL:

5.8.3.1. Na cabine do motorista deverá ser prevista uma chave geral, de material metálico, para desconexão elétrica completa da viatura.

5.8.4. DIAGRAMA ELÉTRICO:

5.8.4.1. Deverá ser fornecida pela contratada 01 (uma) planta do sistema elétrico da viatura montada.

5.8.5. EXTENSÃO:

5.8.5.1. Deverá possuir 01 (uma) extensão de 20 m (vinte metros) para carregamento do sistema de carga da bateria auxiliar, compatível com a tomada de 2P+T (instalada na viatura — vide item 5.7).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

5.8.6. FIAÇÃO ELÉTRICA (IMPLEMENTADA):

5.8.6.1. PROTEÇÃO E ISOLAMENTO DA FIAÇÃO:

5.8.6.1.1. O isolamento em polietileno transversal deverá estar de acordo com a norma SAE J1127 e J1128;

5.8.6.1.2. toda a fiação deverá estar em conformidade com as exigências da norma SAE J1291 e SAE J1292;

5.8.6.1.3. a fiação deverá ser instalada na viatura de forma inacessível, blindada e instalada em local protegido, além de ser mantida afastada, no mínimo, 150 mm (cento e cinquenta milímetros) dos componentes de exaustão;

5.8.6.1.4. as fiações elétricas e componentes não deverão terminar no compartimento dos cilindros de oxigênio, excetuando a luz do compartimento, sendo que qualquer outro sistema deverá possuir um conduíte metálico, atendendo aos requisitos da norma SAE J1292;

5.8.6.1.5. toda a fiação e cabos não poderão ser instalados em locais sujeitos a cortes ou onde haja movimentação e arestas cortantes.

5.8.6.2. PROTEÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO:

5.8.6.2.1. Os dispositivos deverão ser de baixa voltagem e apropriadamente calculados para atuar contra sobrecarga;

5.8.6.2.2. a proteção do sistema deverá ser realizada por meio da utilização de fusíveis, disjuntores, elos fundíveis, ou dispositivos sólidos equivalentes;

5.8.6.2.3. os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas deverão ser a prova de corrosão e de intempéries.

5.8.6.3. MATERIAIS E CAPACIDADES:

5.8.6.3.1. os cabos deverão ser de cobre torcido ou condutores de liga de cobre;

5.8.6.3.2 toda a fiação, incluindo aterramentos, dispositivos interruptores, tomadas, etc., exceto disjuntores, deverão ser dimensionados para operação com no mínimo 125% (cento e vinte cinco por cento) da carga máxima, em amperes, para a qual o circuito foi protegido, conforme exemplo:

Capacidade dos disjuntores A	Dimensão mínima do fio para a capacidade do circuito e queda de tensão mm ²
10	1.5
15	2.0
20	2.5
30	4.0

Fonte: ABNT NBR 14.561:2000



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

5.8.6.3.3. quedas de voltagem em toda a fiação, desde a fonte de energia até o ponto de consumo, não poderão exceder a 10% (dez por cento);

5.8.6.3.4. poderão ser usados cabos multicondutores ou de fita, desde que não estejam instalados em locais sujeitos a altas temperaturas do motor e/ou do sistema de escapamento de gases,

5.8.6.3.5. O conjunto de fiação, incluindo terra, dispositivos, chaves, saídas, disjuntores e demais dispositivos similares deverão ser compatíveis com o sistema e ter capacidade superior à carga exigida pelo sistema em pleno funcionamento,

5.8.6.3.6. toda a fiação deverá ser de alta resistência, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;

5.8.6.3.7. toda a fiação fornecida pelo fabricante deverá ser de ótima condutibilidade, estar em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1292, suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal, de acordo com a norma SAE J1127 e J1128;

5.8.6.3.8. os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas deverão ser à prova de corrosão, altas temperaturas e de intempéries.

5.8.6.4. CONDUITES E INSTALAÇÃO:

5.8.6.4.1. A fiação deverá ser instalada em conduites, eletrodutos corrugados, fixados ao compartimento por presilhas de metal isoladas;

5.8.6.4.2. os conduites deverão possuir resistência à alta temperatura, no mínimo 150°C (cento e cinquenta graus Celsius);

5.8.6.4.3. todas as caixas de passagem ou de fusíveis deverão estar acessíveis com o uso de simples ferramentas manuais e não poderão ser instaladas atrás de painéis soldados;

5.8.6.4.4. toda fiação deverá estar separada a uma distância mínima de 305 mm (trezentos e cinco milímetros) da tubulação de escapamento ou protegidos a partir de tal tubulação;

5.8.6.4.5. a instalação deverá permitir "flexibilidade" entre os cabos, a carroceria e outras áreas ou equipamentos cujos movimentos exerçam pressão sobre a fiação.

5.8.6.4.6. todos os conduites, armações e fiações deverão ser fixadas ao compartimento de atendimento ou armação por laços de metal isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;

5.8.6.4.7. todos os itens usados para proteger ou fixar a fiação deverão ser adequados para utilização e seguir padrões em uso na indústria automotiva;

5.8.6.4.8. todas as aberturas na viatura deverão ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE1292.

5.8.6.5. IDENTIFICAÇÃO DA FIAÇÃO:

5.8.6.5.1. A fiação deverá possuir códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura disposta nos conduites;

5.8.6.5.2. a identificação deverá ser visível nos terminais e/ou nos pontos de conexão;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

5.8.6.5.3. a fiação deverá ser identificada de forma única, a cada 600 mm (seiscentos milímetros),

5.8.6.5.4. a identificação deverá utilizar como referência todo o esquema de fiação;

5.8.6.5.5. todos os interruptores deverão ser identificados com uma plaqueta indicando sua função no idioma português.

5.8.6.6. ALÇA DE FIO, EMENDAS E CONEXÕES:

5.8.6.6.1. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos deverão ter uma alça de fio de no mínimo 100 mm (cem milímetros), que possibilitem pelo menos 02 (duas) substituições dos terminais da fiação;

5.8.6.6.2. as emendas deverão atender as normas SAE J163, J561 e J928;

5.8.6.6.3. a fiação entre o veículo e o implemento deverá ser conectada por meio de conector próprio normatizado;

5.8.6.6.4. todas as conexões da fiação e os pontos terminais deverão usar método que proporcione uma conexão mecânica e elétrica correta e deverão ser instalados de acordo com as instruções do fabricante;

5.8.6.6.5. poderão ser usados cabos multicondutores ou de fita, desde que não sejam dispostos sob o capô ou sujeitos às altas temperaturas do motor.

6. SISTEMA SONORO E VISUAL

6.1. PROTEÇÃO DO SISTEMA E REQUISITOS:

6.1.1. O sistema deverá ser imune a EMI (eletric magnetic interference) e RFI (radio frequency interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores de rádio dentro da faixa de frequência utilizada pelo CBPMESP;

6.1.2. o sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com sua capacidade mínima (10,8 volts), de forma a permitir a partida no motor;

6.1.3. deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;

6.1.4. O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 7 A (sete amperes) na condição de alimentação nominal;

6.1.5. os conjuntos luminosos deverão possuir circuito eletrônico para gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa destes, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED.

6.2. APRESENTAÇÃO DURANTE A MONTAGEM:

6.2.1. Durante a montagem, em visita técnica, a implementadora deverá apresentar um veículo constando os seguintes itens:

6.2.1.1. documento emitido pelo fabricante dos LEDs, constando suas respectivas especificações técnicas, para comprovação de que se enquadram nas exigências deste termo;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

6.2.1.2. laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso instalado atende as normas SAE J575 e SAE J595 (*Society of Automotive Engineers*) - ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1;

6.2.1.3. 01 (um) conjunto luminoso secundário frontal, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal;

6.2.1.4. funcionamento de toda a iluminação de trânsito original do veículo, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

6.2.1.5. especificações técnicas comprovando os itens solicitados para cor, temperatura, sincronização, capacidade luminosa, tensão do conjunto luminoso, quantidade de módulos e quantidade de LED instalados conforme descrito neste termo.

6.3. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:

6.3.1. O sistema de iluminação deverá ser composto por 01 (uma) barra sinalizadora, luzes de emergência secundárias (warm light), luzes de emergência dianteira, luzes de emergência traseira, faroletes, sinalizadores rotativos e luzes de trânsito;

6.3.2. toda a iluminação exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro deverá ser instalada, tais como lanternas com funções delimitadoras de altura e lanternas de indicação laterais.

6.3.3. LUZES DE EMERGÊNCIA PRINCIPAIS (BARRA SINALIZADORA):

6.3.3.1. FORMATO:

6.3.3.1.1. Poderá ser desenho modular com lentes inteiriças e intercambiáveis, sendo uma de cada lado do sinalizador com módulo (s) central (is), se linear, ou em lente inteiriça, peça única, sem divisão em módulos, se o seu formato for a forma de arco ou asa;

6.3.3.2. deverá possuir perfil delgado de baixa resistência aerodinâmica.

6.3.4. LARGURA:

6.3.4.1. Deverá ocupar mais de 90% (noventa por cento) da largura do teto do veículo.

6.3.5. FIXAÇÃO:

6.3.5.1. Deverá ser instalada sobre a cabine (motorista), fixada em superfície estrutural, utilizando exclusivamente parafusos de aço inox para junções e fixações (vedado uso de presilhas), não podendo possuir espaço entre os módulos.

6.3.6. BASE DA BARRA SINALIZADORA:

6.3.6.1. A base da barra sinalizadora deverá ser construída em perfil de alumínio extrudado ou ABS, pintado na cor preta, anticorrosiva, totalmente reforçada, com lentes de policarbonato.

6.3.7. CÚPULA:

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

6.3.7.1. A cúpula deverá ser injetada em policarbonato vermelho rubi, estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador) e lateral (borda) em policarbonato transparente ou cristal;

6.3.7.2. deverá ser resistente a impactos e descoloração, bem como possuir tratamento UV (Ultravioleta) (deverá ser integrada à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção).

Modelo de barra sinalizadora

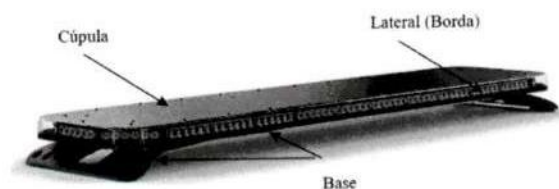


Imagem ilustrativa

6.3.8. MODULOS:

6.3.8.1. Os módulos deverão possuir projeção de luz na cor vermelha, podendo ser a lente inferior na cor cristal (caso os LEDs sejam vermelhos) ou vermelha (caso os LEDs sejam brancos), lentes colimadoras difusoras em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade;

6.3.8.2. os módulos deverão ser intercambiáveis entre si, de modo a possibilitar sua manutenção quando danificados.

6.3.9. CONJUNTO DE LED:

6.3.9.1. Deverá ser composta por no mínimo 56 (cinquenta e seis) LEDs de alto desempenho (01 W) distribuídos equitativamente em, no mínimo 14 (quatorze) módulos, posicionados por toda a extensão da barra.

6.3.10. DESEMPENHO:

6.3.10.1. Deverá possuir efetiva iluminação de advertência, buscando efetiva iluminação em 360° (trezentos e sessenta graus), bem como possibilitando máxima eficiência nos ângulos críticos de 45° (quarenta e cinco graus) e 90° (noventa graus), sem que haja pontos cegos de luminosidade (desde que o veículo permita);

6.3.10.2. a alimentação deverá ser compatível com a voltagem do veículo e intensidade luminosa não inferior a 500 Cd (quinhentas candelas), sendo comprovado por meio de laudo técnico, teste SAEJ595- Classe 1/ RED, no ponto HV, sendo aceita a perda máxima de intensidade de até 10% (dez por cento) após 30 (trinta) minutos.

6.3.11. BOTOES DE ACIONAMENTO:

6.3.11.1. A barra sinalizadora principal deverá ser acionada por meio de botões posicionados juntamente aos do sistema de iluminação em um painel único, instalado no console da cabine (*vide item 6.11*).

6.3.12. CERTIFICAÇÃO DA BARRA SINALIZADORA:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

6.3.12.1. A barra sinalizadora deverá possuir certificação SAE (Society of Automotive Engineers), atendendo as normas e testes especificados abaixo, cuja comprovação se dará por meio de apresentação de laudo emitido por entidade acreditada;

6.3.12.1.1. SAE J595_201403 *revised Classe 1/Red - Front/Rear direction, Flash Mode FP Single Pulse (All)* - Ponto HV mínimo de 500 Cd (quinhentas candelas) e 12.000 Cd-Min (doze mil candelas por minuto);

6.3.12.1.2. SAE J575_201508 *revised* - Chemical Resistance (4.14 Chemical Resistance Exposure), Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl);

6.3.12.1.3. SAE J845_2013 classe 1/Red — 180° Hemispherical Coverage All FPs;

6.3.12.1.4. SAE J1113-11_201706 - Electromagnetic Compatibility Test;

6.3.12.1.5. SAE J578_201603 — Color Test.

6.4.LUZES DE EMERGÊNCIA SECUNDÁRIAS (WARM LIGHT):

6.4.1. Deverá ser instalado um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (WARM LIGHT) compostas por 06 (seis) conjuntos na cor vermelha;

6.4.2. os conjuntos deverão estar localizados na parte superior externa do veículo, abaixo da linha horizontal do teto, sendo 02 (dois) de cada lado e 02 (dois) na traseira;

6.4.3. os sinalizadores da traseira não poderão ser colocados nas portas para não serem obstruídas;

6.4.4. todas as luzes secundárias de emergência deverão ter formato quadrado ou retangular, com medidas de referência mínima de 130 mm (cento e trinta milímetros) por 85 mm (oitenta e cinco milímetros), ou outra solução mais moderna que permita os mesmos índices de luminosidade;

6.4.5. deverão ser montadas de modo a projetar os seus focos de maior intensidade no eixo horizontal, piscando de maneira alternada, duas a duas;

6.4.6. deverá possuir lâmpadas de LED de alta eficiência, 01 (um) ou 03 (três) watts de potência, consumo máximo de 1,7A (um inteiro e oito décimos amperes),

6.4.7. a lente externa deverá possuir base preta reforçada com nervuras injetada em nylon com fibra, totalmente à prova de água e fixação na superfície do veículo.

6.5.LUZES DE EMERGÊNCIA DIANTEIRAS:

6.5.1. Deverão ser instaladas luzes de intersecção dianteiras e sinalizadores linear, do tipo *strobo*, com as seguintes características:

6.5.1.1. 02 (dois) mini sinalizadores de intersecção, de luz vermelha, com formato que permita sua adaptação aos locais indicados do para-lama dianteiro do veículo, compostos por um conjunto LEDs de alta potência, 01W (um watt), de baixo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

consumo, com módulo controlador integrado de intermitência para que trabalhem de forma alternada e em frequência, que assegure a percepção aos veículos a frente da unidade:

6.5.1.2. 04 (quatro) mini sinalizadores lineares frontais, de luz branca, instalados na grade frontal, compostos por um conjunto de LEDs de alta potência, de baixo consumo e desenho em formato inteiro/linear.

6.6.LUZES DE EMERGÊNCIA TRASEIRAS:

6.6.1. Deverão ser instaladas luzes de emergência traseiras, do tipo strobo, com as seguintes características:

6.6.1.1.02 (dois) mini sinalizadores de emergência, de luz vermelha, que permitam sua adaptação aos locais indicados, próximo às lanternas, compostos por um conjunto LEDs de alta potência, 01 W (um watt), de baixo consumo, com módulo controlador integrado de intermitência para que trabalhem de forma alternada e em frequência, que assegure a percepção aos veículos à traseira do veículo;

6.6.1.2. INSTALAÇÃO:

6.6.1.2.1. Os minis sinalizadores lineares da dianteira (grade frontal) deverão possuir seu espectro de projeção totalmente à frente, de cor branca, em altura entre 800 mm (oitocentos milímetros) a 1.000 (mil milímetros);

6.6.1.2.2. os minis sinalizadores de intersecção do para-lama dianteiro deverão possuir espectros de projeção às respectivas laterais, a ser instaladas em seu terço anterior, em altura entre 1.000 mm (mil milímetros) a 1.200 mm (mil e duzentos milímetros).

6.7.ILUMINAÇÃO EXTERNA:

6.7.1. Deverá ser composta pelos dispositivos originais do veículo e pelo sistema de iluminação externa ou luzes de cena, assim denominado para fins deste termo;

6.7.2. as luzes de cena laterais e traseiras quando acionadas deverão estar dentro da capacidade do sistema elétrico;

6.7.3. as peças que compõem o sistema deverão ser de aço inoxidável, de plástico ou de outros materiais resistentes às intempéries, que ao ser instaladas não provoquem a eletrólise das peças ou da carroceria do veículo;

6.7.4. O sistema deverá ser composto por 03 (três) luzes de cor branca, sendo uma em cada um dos lados e 01 (uma) na traseira do tipo farol de embarque localizado no teto sobre as portas traseiras;

6.7.5. as luzes laterais deverão ser firmemente fixadas às superfícies reforçadas do compartimento, em uma altura mínima de 1.800 mm (mil e oitocentos milímetros) a partir do solo, alinhadas com as luzes de emergência secundárias, de modo que não sejam obstruídas por portas abertas;

6.7.6. as lâmpadas deverão ser inclinadas para baixo, em um ângulo entre 180° (cento e oitenta graus) e 230° (duzentos e trinta graus) a partir da horizontal, de modo que possam iluminar a área envolta das portas traseiras de acesso ao compartimento de atendimento;

6.7.7. o acionamento da iluminação externa se dará por meio de chaves iluminadas localizadas no painel de controle, com comandos independentes para cada lado;

6.7.8. a luz de cena traseira deverá ser acesa automaticamente quando as portas traseiras forem abertas e também poderão ser incorporadas ao sistema de luzes de ré.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

6.8 . ILUMINAÇÃO INTERNA:

6.8.1. A iluminação interna deverá ser projetada a proporcionar excelentes condições de trabalho, tanto no compartimento de atendimento quanto na cabine;

6.8.2. a iluminação interna da cabine deverá ser projetada de modo que reflexos não ofusquem o motorista ou entrem em sua linha de visão enquanto o veículo estiver em movimento;

6.8.3. todo conjunto de iluminação interna deverá ser compatível com o consumo elétrico que as baterias proporcionam, sendo composto por:

6.8.3.1. iluminação da cabine original do fabricante do veículo;

6.8.3.2. iluminação do painel central de comando;

6.8.3.3. iluminação do painel de controle do compartimento de atendimento;

6.8.3.4. iluminação manual extra (vide 4.2.4);

6.8.3.5. iluminação principal do compartimento de atendimento;

6.8.3.6. iluminação interna do armário externo de equipamentos e dos cilindros de oxigênio.

6.9. ILUMINAÇÃO PRINCIPAL DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO:

6.9.1. A iluminação principal do compartimento de atendimento deverá ter intensidade suficiente para permitir os trabalhos de primeiros socorros em seu interior, medida na linha central do piso iluminado sem qualquer luz ambiente externa,

6.9.2. as lâmpadas deverão ter uma potência igual ou superior a 20 W (vinte watts), sendo que sobre a maca principal deverá ser instalada 01 (uma) lâmpada com, no mínimo 35 W (trinta e cinco watts), para iluminar, no mínimo, 90% (noventa por cento) da superfície da maca;

6.9.3. todas as luminárias deverão ser em LED, com tecnologia de desinfecção ou similar, para reduzir os níveis de bactérias, germes e mofo em conformidade com a norma IEC (*International Electrotechnical Commission*) 62471/2016;

6.9.4. as áreas adjacentes também deverão receber pontos de iluminação,

6.9.5. todas as luzes de iluminação interna deverão ser brancas;

6.9.6. todo o sistema não deverá consumir mais de 15 A (quinze amperes) no ajuste forte;

6.9.7. as luminárias do sistema de iluminação principal do compartimento deverão ser montadas de forma nivelada e não ser proeminentes mais de 40 mm (quarenta milímetros), para evitar acidentes quando o veículo estiver em movimento;

6.9.8. não poderão ser usadas lâmpadas fluorescentes de 12 v (doze volts) sobre as vítimas, mesmo se atenderem as exigências quanto à luminosidade;

6.9.9. o sistema deverá possuir 02 (dois) circuitos protegidos e controlados separadamente;

6.9.10. os controles de iluminação deverão possuir chaves e controles eletrônicos à prova de incêndio.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

6.10. SISTEMA SONORO:

6.10.1. A viatura deverá possuir 02 (dois) sistemas de sirenes de alta eficiência, compostos por 01 (uma) sirene do tipo Fâ-Dó eletropneumática e 01 (uma) sirene eletrônica, de fácil acesso e manutenção, devidamente identificada, conforme segue:

6.10.1. sirene 1 - sirene fâ-dó eletropneumática: Composta de um compressor elétrico centrífugo acionado por motor elétrico de corrente contínua de 12 V (doze volts), potência de 140 W (cento e quarenta watts), mecanismo de comutação por redutor tipo parafuso que comanda uma válvula de giro, sendo esta a que governa o ar no ritmo do sinal às cornetas e produz um som conhecido como fa-dó, por meio de duas cornetas de diafragma, em material resistente a intempéries, com reservatório de óleo;

6.10.1.2. sirene 2 - sirene eletrônica: com, no mínimo, 200 W (duzentos watts) de potência, alimentação de 12 V (doze volts), produzindo 04 (quatro) tons, sendo 01 (um) bitonal, 01 (um) contínuo e 02 (dois) intermitentes, acionada por chave ou painel para seleção dos tipos de som, microfone do tipo de anulação de ruídos, possuindo 02 (duas) unidades sonofletoras de, no mínimo, 100 W (cem watts) cada uma, de produção nacional, vetado o uso de drivers dedicados, instaladas fora da viatura, embutidos no para-choque dianteiro sem que haja sua projeção, em altura compreendida entre

800 mm (oitocentos milímetros) a 1.200 mm (mil e duzentos milímetros), com sistema de fixação adotado que permita fácil acesso aos drives para sua manutenção e / ou eventual substituição;

6.10.2. a medição da potência e da pressão sonora de, no mínimo 115 dB (cento e quinze) decibéis deverá ser comprovada a 1 m (um metro) de distância, por aparelho fornecido pela contratada e/ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo INMETRO.

6.11. MÓDULO DE CONTROLE:

6.11.1. Deverá possuir 01 (um) módulo de controle único, com a finalidade de controlar, de forma integrada, o sistema de sinalização sonoro e visual (principal e secundário) da viatura;

6.11.2. deverá ser instalado no painel frontal do veículo ao alcance do motorista e do passageiro;

6.11.3. deverá possuir microprocessador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos ;

6.11.4. deverá possuir opções para geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 05 (cinco) outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);

6.11.5. o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (pulse width modulator), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação;

6.11.6. TECLAS DE COMANDO:

6.11.6.1. Deverá possuir, no mínimo, 19 (dezenove) teclas de acionamento em silicone para sinalização visual e sinalização sonora:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

6.11.6.1.1. A sinalização sonora deverá possuir:

6.11.6.1.1.1. 03 (três) tons acionados por botões com retenção;

6.11.6.1.1.2. 01 (um) acionado por botão sem retenção;

6.11.6.1.1.3. 01 (um) botão para toque de alerta tipo uivo rápido;

6.11.6.1.1.4. 01 (um) painel ou chave seletora dos modos de operação manual e toques rápidos;

6.11.6.1.1.5. chave ou botão liga-desliga para sirene eletropneumática (vide item 6.10.1.1) devidamente iluminada e identificada;

6.11.6.1.2. Padrão referencial:

6.11.6.1.2.1. Botões WAIL, PIERCE e YELP;

6.11.6.1.2.2. Botão/figura CORNETA para acionamento da sirene fa-dó (bitonal);

6.11.6.1.2.3. Botões MAN e HORN para acionamento das sirenes eletrônicas.

6.11.6.1.3. A sinalização luminosa deverá ser composta por 03 (três) possibilidades diferentes, sendo:

6.11.6.1.3.1. 01 (uma) para o veículo estacionado;

6.11.6.1.3.2. 01 (uma) para o veículo em deslocamento,

6.11.6.1.3.3. 01 (uma) para o veículo em emergência;

6.11.6.1.4. Padrão referencial:

6.11.6.1.4.1. botão nº 1: aciona a barra de sinalização luminosa frontal ("high-light");

6.11.6.1.4.2. botão nº 2: aciona a barra de sinalização luminosa e estrobos e;

6.11.6.1.4.3. botão nº 3: aciona a barra de sinalização luminosa frontal, os estrobos e a sirene WAIL; e ao serem acionados desabilitam automaticamente o anterior e sendo programados de acordo com o CÓDIGO DE SAÍDA DE VIATURAS PARA OCORRÊNCIA, ou seja, códigos 1, 2 e 3.

6.11.7. CONTROLE DAS SIRENES:

6.11.7.1. Sirene 1 - sirene eletropneumática: deveser possuir chave ou botão liga/desliga iluminada e identificada, ao alcance do motorista e do passageiro;

6.11.7.2. sirene 2 - sirene eletrônica: deverá ser instalada no módulo do console da cabine, ao alcance do motorista e do passageiro e deverá possuir:

6.11.7.3. botão ou chave liga/desliga;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

6.11.7.4. painel ou chave seletora dos modos de operação manual e toques rápidos;

6.11.7.5. seleção dos 03 (três) tons;

6.11.7.6. botão para toque de alerta tipo uivo rápido.

6.12. IDENTIFICACAO E MANUAIS DE OPERAÇÃO:

6.12.1. Todas as chaves, botões ou teclas dos sistemas de sinalização e de iluminação deverão ser devidamente identificadas com etiquetas ou placas de fácil leitura, alta resistência à lavagem com produtos de limpeza e em língua portuguesa,

6.12.2. deverá ser fornecido 01 (um) manual de operação para o sistema de sinalização com instruções sobre a utilização das sirenes, e 01 (um) manual para o sistema de iluminação de emergência, interna e externa, com instruções sobre a utilização com melhor aproveitamento máximo de segurança,

6.12.3. os manuais deverão ser na língua portuguesa e devidamente ilustrados.

7. CHICOTE ELÉTRICO PARA RASTREADOR VEICULAR

7.1.CHICOTE ELETRICO PARA RASTREADOR VEICULAR:

7.1.1. Deverá possuir um chicote elétrico para rastreador veicular com as seguintes características:

7.1.1.1. estar protegido dentro de conduite padrão automotivo;

7.1.1.2. suportar temperaturas de 100°C (cem graus Celsius) nas partes que fiquem expostas no compartimento do motor, de forma que não sejam danificadas em razão das altas temperaturas do motor;

7.1.1.3. as partes metálicas deverão ter tratamento químico para proteção contra corrosão, por meio de banho de níquel (exceto os fios);

7.1.1.4. a alimentação elétrica deverá se feita por meio da conexão diretamente na caixa de fusível do veículo;

7.1.1.5. deverá possuir proteção contra picos de voltagem e corrente com a utilização de fusível, sendo que os fusíveis deverão estar acondicionados em porta fusível específico para veículo automotivo;

7.1.1.6. suas derivações deverão utilizar conectores de uso específica para veículos, não podendo ocorrer corte de cabos originais;

7.1.1.7. sua instalação deverá seguir o mesmo percurso dos chicotes originais do veículo;

7.1.1.8. sua fixação deverá ser feita por meio de cintas plásticas;

7.1.1.9. deverá ser energizado pelo sistema elétrico do veículo independente se o controle de ignição estiver ligado;

7.1.1.10. deverá possuir consumo de 0,1 A (um ampere).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

8. TELECOMUNICAÇÕES:

8.1. TERMOS DE REFERENCIA TELECOM:

8.1.4. Os Termos de referências abaixo relacionados são apêndices deste termo de referência e elencam todas as exigências, conceitos e aplicações pertinentes ao fornecimento, preparação e instalação dos equipamentos de telecomunicação para o objetivo em questão:

8.1.1.1. N° CCB-007/540/19 — Transceptor móvel multi banda;

8.1.1.2. N° CCB-008/540/19 — Transceptor portátil VHF/UHF;

8.1.1.3. N° CCB-002/540/19 — Instalação de transceptor móvel.

8.1.2. QUANTIDADES POR VEICULO:

8.1.2.1. 02 (dois) equipamentos transceptores portateis (HT), conforme o termo de referência DivTel, acima mencionado e apêndice do presente termo de referência;

8.1.2.2.01 (um) equipamento transceptor móvel, devidamente instalado, conforme os termos de referência DivTel acima mencionados e apêndice do presente termo de referência.

9. PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA

9.1. CARACTERISTICAS GERAIS DA PINTURA:

9.1.1. A pintura externa de todo o veículo poderá ser original ou pintada, devendo ser considerados os seguintes parâmetros:

9.1.2. o veículo deverá ser pintado antes da instalação de acessórios e outros acabamentos, para garantir uma cobertura completa com o máximo de proteção contra corrosão em todas as superfícies metálicas;

9.1.3. deverão ser observados os cuidados e recomendações em todas as etapas, desde a preparação da superfície (limpeza, lixamento, aplicação de primer, tinta de fundo) até a pintura final de acabamento;

9.1.4. todas as superfícies do veículo deverão ser lixadas, manualmente e com máquina, para remover qualquer oxidação de superfície, detritos de superfície ou imperfeições que possam impedir a aderência da tinta;

9.1.5. deverá ser utilizado um desengraxante para limpar e eliminar todas as impurezas da superfície;

9.1.6. uma vez que a superfície for lixada, deverá ser realizada a aplicação de primer de alta qualidade;

9.1.7. o veículo inteiro deverá ser revestido com um agente sólido ou epoxi intermediário para preencher quaisquer defeitos superficiais menores e fornecer uma ligação adesiva entre o primer e a tinta, bem como melhorar a retenção e brilho da cor;

9.1.8. o veículo deverá ser pintado com um sistema tipo uretano acrílico, projetado para reter cor e resistir à chuva ácida e à maioria dos produtos químicos atmosféricos encontrados no local do incêndio ou na cena de emergência;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

9.1.9. deverá ser encaminhado layout da adesivagem para aprovação da comissão designada pelo Corpo de Bombeiros;

9.1.10. em hipótese alguma será aceita pintura com ondulações, escorrimientos ou rugosidades,

9.1.11. o acabamento das partes metálicas deverá estar de acordo com o item 8.3. da NBR 14096/16;

9.1.12. as superfícies de alumínio deverão ser submetidas a processo de limpeza química, sendo que o alumínio que fizer parte do visual externo deverá ser anodizado.

9.2. TONALIDADES DA PINTURA:

9.2.1. Os padrões de cor e respectivos códigos aceitos pelo Corpo de Bombeiros deverão ser os seguintes:

9.2.2. Vermelho *Bonanza GM 1980*, código para referência, em poliuretano, fabricante PPG, PE 15510-55510;

9.2.3. vermelho *Candy apple red*, código para referência, em poliuretano, fabricante PPG, 1052 PE 11052060;

9.2.4. vermelho *Alpine*, código para referência, em poliuretano, fabricante BASF, MS 691125;

9.2.5. vermelho *Bari*, código para referência, em poliuretano, fabricante DUPONT, M 3023;

9.2.6. vermelho *Pepper*, código para referência, em poliuretano, fabricante PPG 4154;

9.2.7. vermelho *Tornado*, código para referência, em poliuretano PPG LY3D.

9.2.8. vermelho *Cherry Red*, código para referência, em poliuretano, fabricante GLASURIT, SAA 6030.

9.2.9. caso não sejam aplicadas as cores homologadas pelo CBPMESP nos parâmetros acima descritos, deverá ser apresentada amostra em material correspondente ao do veículo, contendo o tipo de cor a ser aplicada, seu código de referência, seu fabricante, para que seja analisada e submetida à aprovação pelo Chefe do CSM/MOpB.

9.3. GRAFISMO:

9.3.1. Deverão ser inseridas 03 (três) faixas confeccionadas em adesivo, padrão alto desempenho, compondo efeito “degrade”, de cima para baixo, na seguinte sequência:

9.3.1.1. Amarelo código BR 6300-35;

9.3.1.2. amarelo *apricot* código BR 6300-34;

9.3.1.3. amarelo ouro refletivo código A7812-R.

9.3.2. O amarelo ouro deverá ser em alto desempenho refletivo;

9.3.3. as faixas deverão se estender por toda lateral do veículo, de cima para baixo, conforme “design” das viaturas padronizadas do Corpo de Bombeiros;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

9.3.4. deverão ser incluídos na adesivação os números de cadastro e letras, obrigatoriamente, nas laterais traseiras, traseira e teto da viatura, concordantes ao layout previamente aprovado pelo CB;

9.3.5. os números deverão ser confeccionados com adesivos refletivos na cor amarelo ouro, bem como as letras que também deverão ser refletivas;

9.3.6. o Corpo de Bombeiros fornecerá os números de cadastro e as medidas das letras para configuração final;

9.3.7. não serão aceitos adesivos com bolhas, mal cortados, que não acompanhem o desenho original do veículo ou descolando;

9.3.8. deverá ser encaminhado um layout da pintura e adesivos, elaborado em programa de design gráfico específico, para visualização de todos os detalhes, inclusive das logomarcas, para que possa ser aprovado pela comissão do Corpo de Bombeiros;

9.3.9. o veículo deverá ser entregue devidamente adesivado em vinil refletivo de alto desempenho, de acordo com a padronização visual do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme orientação e prévia aprovação do desenho;

9.3.10. o Corpo de Bombeiros, no momento da avaliação do projeto executivo, fornecerá o referencial de grafismo, para que a contratada possa elaborar o layout técnico e encaminhar prospecto para avaliação da CTER (Comissão Técnica Especial de Recebimento);

9.3.11. os números de cadastro, letras, detalhes ou alterações, inclusive de logomarcas, deverão ser confeccionados conforme orientação fornecida pela comissão designada;

9.3.12. em nenhuma hipótese será aceito grafismo com bolhas, rasgos ou furos, deformações, grafismo assimétricos, divergência de cores e impressões dos brasões e logotipos com manchas ou baixas resoluções.

9.3.13. as letras, números, pictogramas e faixas laterais deverão ser refletivos;

9.3.14. as letras e números deverão ser na cor amarelo ouro refletivo código A 7812-R com fonte *arial black*, com tamanho a ser definido conforme layout do veículo.

9.3.15. PELÍCULA ADESIVA:

9.3.15.1. Película PVC (policloreto de vinila) fundida tipo CAST de alta performance (Oracal, 3M ou avery), polimérica, 0,5 mm (cinco décimos de milímetro) a 0,7 mm (sete décimos de milímetro) de espessura, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner;

9.3.15.2. papel siliconado protetor: papel revestido em polietileno dupla face, um lado siliconizado, com no mínimo 43 g/m² (quarenta e três gramas por metro quadrado);

9.3.15.3. adesivo: poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto a área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade.

9.3.15.4. DADOS TÉCNICOS GERAIS A SEREM ATENDIDOS:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

9.3.15.4.1. Espessura (sem papel e adesivo): 60 p (sessenta micron);

9.3.15.4.2. estabilidade dimensional em conformidade com a norma FINAT TM 14;

9.3.15.4.3. resistência à temperatura: quando aderido ao alumínio, -50°C (cinquenta graus celsius) a + 90°C (noventa graus celsius), (curto prazo, máximo 24h (vinte e quatro horas) a + 100°C (cem graus celsius)), sem variação;

9.3.15.4.4. resistência à água do mar em conformidade com a norma DIN 50021;

9.3.15.4.5. aderido ao alumínio após 100h (cem horas) / 23°C (vinte e três graus celsius): nenhuma variação,

9.3.15.4.6. resistência a solventes e produtos químicos em temperatura ambiente: 72h (setenta e duas horas) (comprovação de resistência à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis),

9.3.15.4.7. comportamento ao fogo aderida ao aço: auto extingüível;

9.3.15.4.8. potência adesiva em conformidade com a FINAT TM 1, apresentando após 24h (vinte e quatro horas) em aço inoxidável: 18 Nm (dezoito newtons) / 25 mm (vinte e cinco milímetros);

9.3.15.4.9. resistência à tração em conformidade com a norma DIN EN ISO 527, apresentando alongamento vertical mínimo de 19 Mpa (dezenove megapascal) e horizontal mínimo de 19 Mpa (dezenove megapascal);

9.3.15.4.10. alongamento à ruptura em conformidade com a norma DIN EN ISO 527 - vertical mínimo de 130% (cento e trinta por cento), horizontal mínimo de 150% (cento e cinquenta por cento);

9.3.15.4.11. temperatura mínima de aplicação: > + 8°C (oito graus celsius);

9.3.15.4.12. vida útil por aplicação de especialista: sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 05 (cinco) anos, a 20°C (vinte graus celsius) e 50% (cinquenta por cento) de umidade relativa.

9.3.16. LOGOMARCA E PIXEL ESTILIZADO:

9.3.16.1.1. Método de impressão em 42 (doze) passes por jato de tinta, com tintas à base de solvente ou tintas de latex;

9.3.16.1.2. após a impressão, o adesivo deverá receber laminação calandrada (Oracal, 3M ou Avery).

9.3.17. APLICAÇÃO DAS PELÍCULAS ADESIVAS:

9.3.17.1. tecnologia para transformação: recorte eletrônico;

9.3.17.2. aplicação manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante;

9.3.17.3. recortes em todas as regiões de baixo relevo,

9.3.17.4. ausência completa de cantos vivos;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

9.3.17.5. não aplicação das películas em regiões de borrachas;

9.3.17.6. uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;

9.3.17.7. limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial;

9.3.17.8. superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;

9.3.17.9. a aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);

9.3.17.10. tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 h (quarenta e oito horas).

10. TESTES E CONTROLE DE QUALIDADE

10.1. COMPONENTES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS:

10.1.1. Todos os equipamentos, dispositivos elétricos e adaptações deverão ser confeccionados com produtos comerciais construídos em conformidade com as normas de referências vigentes;

10.1.2. deverão ser testados e certificados, de que cumprem ou excedem as exigências deste termo de referência;

10.1.3. O conjunto deverá atender todos os padrões nacionais de segurança de veículos automotores e outras normas brasileiras correspondentes;

10.1.4. todos os componentes deverão ser apresentados com os respectivos dados técnicos dos fabricantes em língua portuguesa,

10.1.5. a viatura deverá ser entregue limpa e higienizada, não sendo permitida a circulação do veículo para transporte e entrega,

10.1.6. deveser fornecido um decalque do chassi e/ou do motor à Seção de Frota do Corpo de Bombeiros.

10.2. TESTES DOS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

10.2.1. Os sistemas de sinalização e iluminação deverão ser testados pela empresa vencedora na presença de representantes do Corpo de Bombeiros,

10.2.2. os testes têm a finalidade de avaliar o comportamento dos sistemas em situações extremas para simular o máximo consumo de carga durante um atendimento de, no mínimo, 30 (trinta) minutos com o veículo estacionado e desligado e 120 (cento e vinte) minutos com o veículo estacionado e o motor em funcionamento;

10.2.3. os sistemas deverão estar em conformidade com as normas brasileiras que tratam do assunto.

10.3. OUTROS TESTES DE CONFORMIDADE:

10.3.1. Além dos testes mencionados serão inspecionados e verificados pelo Corpo de Bombeiros, para que seja atestada a conformidade com o presente termo de referência os seguintes itens:

10.3.1.1. Dimensões físicas do compartimento de atendimento;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

10.3.1.2. distribuição de peso,

10.3.1.3. sistemas ambientais;

10.3.1.4. sistema elétrico, incluindo alternador;

10.3.1.5. ergonomia do compartimento de atendimento;

10.3.1.6. sistema de oxigênio fixo;

10.3.2. para cada um dos itens acima, após a anuência da comissão técnica designada, deverá ser expedido um atestado de conformidade com o presente termo de referência:

10.3.3. todas as despesas decorrentes de testes e emissão de atestados correrão por conta da empresa vencedora;

10.3.4. junto à proposta ou habilitação deverão ser entregues os seguintes documentos:

10.3.4.1. CCT (Certificado de Capacitação Técnica) emitido pelo INMETRO;

10.3.4.2. *Layout* da viatura com legenda detalhada dos materiais empregados (informando marca e garantia do equipamento).

11. TREINAMENTO DE ADAPTAÇÃO AO VEÍCULO

11.1. TESTES DE DESEMPENHO DE ENTREGA TÉCNICA:

11.1.1. Como condição prévia de recebimento, deverá ser realizada entrega técnica individualizada dos veículos nas instalações indicadas pela empresa a ser contratada, onde serão realizados os testes de desempenho de todo o conjunto.

11.2. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:

11.2.1. Deverá ser ministrado um treinamento de adaptação ao veículo/ entrega técnica para, no mínimo, 15 (quinze) participantes.

11.3. CARGA HORÁRIA:

11.3.1. o treinamento deverá possuir carga horária mínima de 04 (quatro) horas na quantidade de 03 (três) baterias.

11.4. INSTRUTORES DO TREINAMENTO:

11.4.1. O treinamento deverá ser ministrado por técnicos especializados designados pela empresa a ser contratada, contemplando a operação, manutenção preventiva e corretiva de toda a viatura e seus equipamentos e acessórios.

11.5. LOCAL DO TREINAMENTO:

11.5.1. O treinamento deverá ser realizado nas instalações físicas indicadas pelo Corpo de Bombeiros.

11.6. GRADE CURRICULAR E MATERIAL DIDÁTICO:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

11.6.1. Será de responsabilidade da empresa a ser contratada a definição do programa do treinamento, constituído por instruções teóricas, demonstrações práticas, operacionais e de manutenção em geral;

11.6.2. deverá ser fornecido pela empresa a ser contratada todo material didático relacionado ao treinamento em questão;

11.6.3. O treinamento deverá abranger sobre todos os itens tecnológicos integrantes do veículo, o uso dos sistemas eletrônicos, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de frenagem, equipamentos, entre outros que o veículo possua,

11.6.4. deverá englobar seu uso em condições normais, pouca luminosidade e com pista molhada;

11.6.5. deverá ser esclarecida a correta utilização dos itens de segurança passiva e ativa, levando-se em conta aspectos técnicos essenciais para condução, como retomadas de velocidades, estabilidade do veículo, frenagem, contemplando não só de forma teórica, mas também ensaios práticos;

11.6.6. deverá apresentar esclarecimentos orientativos acerca dos cuidados usuais e adicionais, especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do veículo, considerando a utilização do veículo como viatura;

11.7. ENSAIOS PRÁTICOS:

11.7.1. Domínio de velocidade com gerenciamento de risco circuito *Low* e circuito *Fast*,

11.7.2. Ergonomia estática e em movimento,

11.7.3. "Lane Change" com a ação do controle eletrônico de estabilidade (ESC), se houver.

12. DOCUMENTAÇÃO:

12.1. DOCUMENTAÇÃO PARA ENTREGA DEFINITIVA:

12.1.1. A contratada deverá providenciar a entrega, ao gestor do contrato ou à seção informada, de relação contendo a identificação e a localização das empresas responsáveis pela assistência técnica dos veículos e das respectivas adaptações e incluindo estes dados no respectivo manual de adaptações;

12.1.2. deverá entregar em arquivo, no padrão MS-Excel, os números patrimoniais, devendo ser preenchidos os dados dos veículos fornecidos (marca, modelo, ano de fabricação, ano do modelo, nº do chassi, nº de motor, nº da placa, nº do RENAVAM, nº da nota fiscal) de cada veículo, com seu devido atrelamento;

12.1.3. catálogos no padrão MS-Excel, que possibilitem a pronta identificação das peças que compõem o veículo fornecido, por meio dos respectivos nomes, códigos comerciais, descrição e valores de referência no mercado, a fim de instruir os futuros processos de aquisições de peças de reposição realizados pela CBPMESP.

12.1.4. todas as documentações originais do veículo e equipamentos instalados, bem como outras exigidas neste termo, tais como: manual de uso das adaptações, chave original e reserva, esquema elétrico, desenhos, relatório de medição do VSWR, aferição da potência, o CRLV e a nota fiscal.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

12.1.5. a contratada deverá fornecer documentações técnicas sobre: marca, modelo, tipo, potência máxima em cv (kW) / rpm, torque máximo Nm (mkgf) / rpm, capacidade cúbica total, diâmetro do pistão, curso e relação de compressão, bem como ser fornecida sua curva de torque;

12.1.6. os dados relativos ao veículo e sua implementação deverão estar registrados em um compêndio de informações técnicas denominado “data book” (documentação técnica), que deverá ser entregue em língua portuguesa e devidamente assinado pelo engenheiro responsável.

12.2. DESENHOS ESQUEMÁTICOS, DIAGRAMAS E MEMORIAIS:

12.2.1. Desenho tridimensional do layout interno, incluindo medidas;

42.2.2. diagrama de todo o esquema elétrico com respectivas legendas;

42.2.3. desenho com lay out completo do veículo implementado e respectivas legendas;

42.2.4. memorial de cálculo da distribuição de peso;

42.2.5. memorial de cálculo para a relação peso / potência.

13. CRONOGRAMA ESTIMATIVO DO PROJETO:

13.1. APRESENTAÇÃO DA IMPLEMENTADORA:

13.1.1. A contratada deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato, proceder à apresentação da implementadora (se for o caso), do projeto de adaptação e equipamentos que o integram, e o layout do grafismo dos veículos objeto da contratação à Comissão Técnica Especial de Recebimento – CTER;

13.2. VISTORIAS TÉCNICAS:

13.2.1. Conforme o parágrafo único do art. 2º da resolução SSP-5, de 05/04/2018, para as vistorias técnicas, caso a distância do local de montagem supere 200 km (duzentos quilômetros) da sede da Capital paulista, as despesas econômicas para o traslado da CTER e integrantes convocados, correrão por conta da contratada.

13.3. TRATAMENTO DE INCONFORMIDADES:

13.3.1. Caso haja apontamentos/ inconformidades, a CTER arbitrar um prazo para a resolução das inconformidades, e na data acordada ocorrerá nova avaliação;

13.3.2. o acompanhamento e fiscalização da CTER não desqualifica a contratada como única e exclusiva responsável pela execução total do objeto do contrato de acordo com este termo de referência.

13.4. CRLV, REGISTRO E EMPLACAMENTO:

13.4.1. A contratada deverá providenciar e comprovar a inscrição de todos os veículos a serem entregues junto ao RENAVAM, observados os números dos chassis, categoria, combustível, ano, cor e demais características de cada veículo, bem como o atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro e de todas as resoluções que o complementam;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

13.4.2. realizar o pagamento do seguro obrigatório, referente ao ano da entrega dos veículos comprados, por meio de entrega de cópia do pagamento na sede do CSM/MOpB;

13.4.3. providenciar o registro e toda a regularização documental (1º emplacamento, licenciamento e outros requeridos) de cada um dos veículos fornecidos, junto ao órgão de Trânsito do Estado de São Paulo, fornecendo à contratante os respectivos CRV (Certificado de Registro Veicular) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) e demais licenças, conforme a legislação requerer,

13.4.4. deverá realizar a entrega dos documentos impressos na sede do CSM/MOpB, com respectivo QR code;

13.4.5. providenciar a aquisição e a fixação do conjunto de identificação alfanumérico (placas) em cada um dos veículos fornecidos, de acordo com o padrão estabelecido pelo Órgão de Trânsito do Estado.

14. VISTORIA E RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS:

14.1. VISTORIA QUALITATIVA DE RECEBIMENTO:

14.1.1. Os veículos serão vistoriados individualmente de forma qualitativa pela CTER, emitindo-se Parecer Técnico, em formulário padrão do CBPMESP, que será fornecido à Contratada no momento da vistoria em envelope de segurança transparente com fita adesiva permanente;

14.1.2. no momento da vistoria a contratada deverá entregar o cronograma de entrega dos veículos no destino final, mesmo que esta ocorra de forma parcelada, identificando-o por meio do emplacamento, local de entrega e data que ocorrerá;

14.1.3. a reprovação pela CTER dos veículos avaliados, não altera o prazo contratual de entrega;

14.1.4. os veículos serão recebidos provisoriamente, nos prazos definidos em edital, sendo contados na data da entrega;

14.1.5. constatadas irregularidades no objeto contratual, no momento da vistoria ou no recebimento nos locais de entrega, a contratante poderá:

14.1.5.1. se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.1.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

14.1.5.3. na hipótese de reprovação do objeto individualmente, por falhas mecânicas, defeitos de funilaria, ausência de equipamentos obrigatórios, entre outros, poderá ser concedido, a critério da Comissão de Recebimento e/ou Gestores Contratuais, novo prazo, caso seja estipulado em edital, para a correção total das falhas apontadas, sendo que o seu descumprimento poderá acarretar em sanções;

14.1.5.4. após a correção dos problemas apontados no item anterior, iniciar-se-á nova contagem para a realização dos recebimentos provisório e definitivo;

14.1.6. veículos que durante o processo de produção, adaptação e transporte, vierem a se envolver em acidentes de qualquer natureza e/ou tiverem avarias decorrentes ou não de acidentes, não serão aceitos pela CTER:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

14.1.7. o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo estipulado em edital, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

15.1. PRAZOS:

15.1.1. A entrega do objeto deste termo de referência deverá ser feita em até 180 (cento e oitenta) dias, corridos e contados da data de assinatura do Contrato, conforme as condições estabelecidas neste termo.

15.2. LOCAL:

15.2.1. Deverão ser entregues no endereço estipulado pelo edital, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes deste fornecimento;

15.2.2. a entrega do objeto a que se refere este item deverá ser feita no local indicado por meio de utilização de veículo próprio, destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão “cegonha” ou guincho do tipo plataforma), sendo expressamente vedado o transporte do objeto da contratação até o local de entrega utilizando-se da tração própria do veículo.

16. PÓS-VENTA E GARANTIA

16.1. GARANTIA:

16.1.1. O contratado deverá apresentar certificado de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, projeto e montagem, sem prejuízo das demais garantias específicas exigidas neste termo de referência;

16.1.2. a viatura deverá possuir garantia integral de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do termo de recebimento definitivo emitido pelo Corpo de Bombeiros, com exceção dos itens com garantias específicas deste termo;

16.1.3. deverá ser fornecido um certificado de que o veículo se destina ao uso em serviços operacionais do Corpo de Bombeiros, e que este foi projetado para suportar as condições assim impostas;

16.1.4. o ônus com todas as peças eventualmente substituídas em garantia e os respectivos serviços ficará a cargo da proponente vencedora, bem como os riscos e despesas para a sua execução, incluindo aqueles compreendidos no deslocamento do veículo até o estabelecimento da proponente vencedora, caso o serviço não possa ser executado no município para o qual o veículo será destinado;

16.1.5. CONCESSIONARIAS CREDENCIADAS:

16.1.5.1. Deverá a contratada indicar concessionárias instaladas no Estado de São Paulo, com capacidade técnica legalmente comprovada, para prover os serviços incluídos no termo de garantia.

16.1.6. GARANTIA DOS SINALIZADORES SONOROS E VISUAIS:

16.1.6.1. Todos os sinalizadores sonoros e visuais deverão ser cobertos por uma garantia de 05 (cinco) anos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

16.1.7. GARANTIA DO REVESTIMENTO DO ASSOALHO:

16.1.7.1. O revestimento do assoalho deverá possuir garantia de, no mínimo, 10 (dez) anos.

16.2. ITENS INCLUSOS PARA TROCA EM GARANTIA:

16.2.1. Durante o período de garantia, as substituições de peças, reparos e outras correções no veículo e respectivas adaptações, bem como as revisões obrigatórias e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças, insumos (óleos e filtros) e mão de obra) suportadas exclusivamente pela empresa a ser contratada;

16.2.2. não se aplica ao item anterior apenas o custo da peça que vier a ser substituída em decorrência de desgaste natural.

17. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

17.1. REQUISITOS GERAIS:

17.1.1. A assistência técnica deverá garantir o fornecimento e reposição de peças, materiais, equipamentos que compõem o veículo e suas adaptações e eventuais atualizações de softwares, pelo período ininterrupto de 02 (dois) anos, já incluso o período normal da garantia, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos;

17.1.2. a assistência técnica deverá ser prestada em todo Estado de São Paulo, com capacidade para realizar durante o período de garantia, a manutenção do veículo e adaptação, sendo que caso contrário, deverá enviar equipe volante até a sede do grupamento de bombeiros detentora do veículo, onde o serviço será executado, ou conduzir o veículo até a localidade onde o serviço será prestado, sendo que a responsabilidade e as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além do transporte, que, nesse caso, deverá ser realizado em veículo apropriado (caminhão cegonha, plataforma, carreta ou guincho plataforma), ocorrerão única e exclusivamente por conta da empresa a ser contratada;

17.2. PRAZOS PARA REPARO/ MANUTENCOES EM GARANTIA:

17.2.1. Durante o período de garantia, a empresa a ser contratada estará obrigada a sanar os problemas surgidos no veículo e respectivas adaptações, e restitui-lo à unidade detentora, em condições de utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação do problema à empresa indicada para a prestação do serviço de assistência técnica;

17.2.2. caso não seja possível a solução dos problemas verificados nas adaptações, a empresa a ser contratada deverá substituir o item defeituoso por outro em perfeitas condições, e restituir o veículo ao respectivo Grupamento de Bombeiros detentor da viatura, dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias, a fim de que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades de bombeiro;

17.2.3. o não cumprimento do prazo estipulado no subitem anterior implicará em acréscimo ao prazo de garantia dos veículos, pelo mesmo período que exceder ao prazo de 15 (quinze) dias estipulados, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

17.3. RECALL:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

17.3.1. A toda e qualquer constatação pela licitante vencedora, da necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados em fábrica, que necessite de ajuste ou substituição, denominada "recall", deverá emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema ao Departamento de Finanças do Corpo de Bombeiros, situado na Praça Clovis Bevilacqua nº 421, 3º andar, Centro, São Paulo (SP), CEP - 01018-001, o qual se responsabilizará pela emissão de circular aos Grupamentos de Bombeiros destinatários dos veículos adquiridos;

17.4. REDE PRESTADORA DE SERVICOS:

17.4.1. A empresa a ser contratada estará obrigada a cientificar a sua rede prestadora de assistência técnica, de maneira inequívoca, sobre todas as adaptações processadas nos veículos objeto da presente aquisição, bem como das condições gerais de garantia conferidas aos veículos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato;

17.4.2. deverá ser apresentada 01 (uma) lista de endereços das assistências técnicas disponíveis, 01 (um) certificado de garantia único, reconhecido pelas assistências técnicas, que será utilizado como instrumento para a prestação dos serviços necessários, bem como apresentar 01 (um) representante responsável para dirimir dúvidas e problemas durante o período;

17.4.3. durante o período de garantia deverá ser prevista assistência técnica para a central multimídia instalada, bem como ser prevista todas as atualizações e manutenções para o GPS.

18. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

18.1. PRESCRICOES DIVERSAS:

18.1.1. A descrição do item sifafisico, indicada nos autos do processo é utilizada na oferta de compra e, ao término da licitação, na nota de empenho, é mera referência, devendo ser observada a descrição integral do objeto, como consta neste termo de referência;

18.1.2. a contratada, por meio de seu responsável técnico competente pela implementação e montagem do veículo, deverá emitir ART, no momento da entrega do veículo oficial, referente aos serviços realizados;

18.1.3. a viatura deverá ser entregue devidamente licenciada, emplacada, incluindo todas as habilitações necessárias e exigidas pelos órgãos de trânsito brasileiro para a transformação do veículo em viatura.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na
_____, telefone: _____, e-mail:
_____, em atendimento às
disposições do Edital de Pregão Presencial nº 50/2021, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17
de junho de 2.002.

Local, ____ de ____ de 2021.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____ (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 9489/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 66/2021

PROCESSO Nº 9489/2021

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.